



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, nº 01 - Centro - CEP 37.474-000 - Dom Viçoso / MG

CNPJ: 18.188.268/0001-64 - Fone/Fax: (35) 3375-1100 - E-mail: licitacaodomvicoso@yahoo.com.br

PROCESSO Nº: 044/ 2018.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 025 / 2018.
EDITAL Nº: 025 / 2018.

COM EXCLUSIVIDADE PARA ME, EPP OU EQUIPARADAS.

A Prefeitura Municipal de Dom Viçoso / MG, através do Pregoeiro ao final assinado torna público que fará realizar Licitação, na modalidade PREGÃO - PRESENCIAL, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei Federal Nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, da Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, e demais normas, inclusive Municipais, aplicáveis à espécie, conforme descrição abaixo:

Objeto:

A presente Licitação tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Materiais de Construção e Obras em geral para atender as necessidades da Administração Municipal, conforme especificações contidas no ANEXO I, parte integrante deste Edital.

Credenciamento e recebimento dos envelopes: **Dia 14 /08 /2018, até às 09:00 horas.**

Abertura dos envelopes e Julgamento da Proposta: **Dia 14 /08/2018, a partir das 09h e 01min.**

Endereço: Rua Valdemar de Oliveira, nº 01, Centro – Dom Viçoso – CEP 37474-000 – Prédio da Prefeitura – Sala das Licitações.

O objeto está especificado nos Anexos I e II deste Edital.

A presente licitação segue as Cláusulas e condições a seguir especificadas:

1 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1.1 – A licitante, para participar desta licitação, deverá estar localizada ou que tenha depósito localizado em RAI O NÃO SUPERIOR A 25 Km (vinte e cinco quilômetros) de DISTÂNCIA a contar da sede da Prefeitura Municipal de Dom Viçoso.

1.2 – Os itens desta licitação cujo valor total não ultrapassem à quantia de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) serão destinadas exclusivamente a ME, EPP e MEI, com prioridade de contratação as ME, EPP e MEI sediadas local e/ou regionalmente até o limite de 10% da melhor oferta, nos termos da Lei Complementar 147/2018, os quais seguem destacados no ANEXO I deste Edital.

1.2.1 – Será dada prioridade de contratação as ME, EPP e MEI sediadas local e/ou regionalmente a 25 KM (vinte e cinco quilômetros) da sede deste Município, até o limite de 10% da melhor proposta, nos termos da Lei Complementar 147/2018, §3º do Artigo 48.

1.2.2 - Para efeito desta contratação, faz-se necessário a delimitação de tal área para que empresas regionais abrangidas no raio definido possam receber o tratamento diferenciado nos termos da Lei. Esta definição da expressão “regionalmente” está amparada conforme publicado no Informativo de Jurisprudência nº 93, de 24/06/2013 a 07/07/2013 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

1.2.1 – A microempresa- ME ou empresa de pequeno porte - EPP participante do processo para fazer uso dos benefícios da Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, nº 01 - Centro - CEP 37.474-000 - Dom Viçoso / MG

CNPJ: 18.188.268/0001-64 - Fone/Fax: (35) 3375-1100 - E-mail: licitacaodomvicoso@yahoo.com.br

147/2014, deverá informar sua condição no ato do credenciamento, através de declaração, conforme modelo descrito no Anexo VII deste Edital;

1.2.2 - Caso a microempresa- ME ou empresa de pequeno porte - EPP não apresente a declaração anexada a Carta de Credenciamento, como na forma estabelecida no subitem anterior, interpretar-se-á como renúncia tácita aos benefícios da LC nº 123/2006, alterada pela LC nº 147/2014;

1.3 - Não poderá participar do presente processo licitatório, a empresa que:

1.3.1 - Se encontre sob falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, dissolução, liquidação ou empresa estrangeira que não funciona no país;

1.3.2 - For declarada suspensa de contratar junto a qualquer Órgão da Administração Pública Municipal;

1.3.3 - For declarada inidônea para licitar junto a qualquer Órgão da Administração Direta ou Indireta Federal, Estadual ou Municipal;

1.3.4 - Tenha sócios que sejam funcionários do Município de Dom Viçoso, MG;

1.3.5 - Empresas reunidas sob a forma de consórcio;

1.3.5.1 - Justificativa: esta licitação a ser realizada com exclusividade para ME e EPP ou equiparadas e que será exigido o mínimo no tocante à qualificação técnica e econômica - financeira, condições suficientes para a execução do contrato desta natureza e que não tornará restrito a participação de possíveis licitantes individuais. A ausência de consórcio não trará prejuízos à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital. Nestes casos, a Administração, com vistas a aumentar o número de participantes, admite a formação de consórcio, **o que não vem demonstrar neste caso.**

1.3.6 - Empresas que se encontrem sob o controle de um mesmo grupo de pessoas físicas ou jurídicas;

1.3.7 - Tenha demonstrado desempenho operacional insatisfatório na prestação de serviço(s) anteriormente mantido com o Município de Dom Viçoso, devidamente comprovado, por razões ainda persistentes;

1.3.8 - É vedado a qualquer pessoa, física ou jurídica, representar mais de um licitante na presente licitação;

1.3.9 - Cada licitante apresentará uma só proposta de acordo com as exigências deste Edital;

1.3.10 - Cujo objeto social não seja compatível com o objeto desta licitação.

1.4 - A inobservância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, sujeitar-se-á às penalidades cabíveis.

1.5 - A documentação exigida para este certame e que deverá ser apresentada como condição para habilitação, está descrita no Anexo II deste Edital.

1.5.1 - A fidedignidade da documentação e informações deste item é de inteira responsabilidade da licitante, que, pelo descumprimento, sujeitar-se-á às penalidades cabíveis;

2 - DO ACESSO AO EDITAL

2.1 - Este Edital e seus Anexos poderão ser enviados por e-mail, desde que haja solicitação junto ao Departamento Municipal de Compras e Licitações.

2.2 - O Edital e seus Anexos poderão ser retirados no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal Licitadora no horário comercial, até o último dia útil que anteceder a data designada para a realização do certame, conforme descrito no preâmbulo deste Edital;

2.2.1 - O Edital, e seus Anexos poderão ser adquiridos em cópia reprográfica no Departamento de Compras e Licitações, pagando o equivalente a 01 (uma) resma de papel A4. Também poderão ser adquiridos em arquivo magnético mediante entrega de CD, pen drive ou solicitações por e-mail. Cópias estas que deverão ser conferidas no ato do recebimento, pois não serão acatadas reclamações posteriores sobre possíveis e/ou eventuais omissões.

2.3 - O Edital e seus Anexos estão disponíveis na página da Internet, no site: www.domvicoso.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, nº 01 - Centro - CEP 37.474-000 - Dom Viçoso / MG

CNPJ: 18.188.268/0001-64 - Fone/Fax: (35) 3375-1100 - E-mail: licitacaodomvicoso@yahoo.com.br

3 - DO CREDENCIAMENTO

3.1 - Documentação que compõe o credenciamento:

3.1.1 – Carta de Credenciamento ou Procuração – Modelo do Anexo III;

3.1.2 – Cópia do Estatuto da empresa ou Contrato Social e a última alteração;

3.1.3 – Declaração dos benefícios da LC 123/2006 – Modelo do Anexo VII;

3.1.3.1 – Se a empresa for MEI, apresentar o CCMEI – Certificado da Condição de Micro Empreendedor Individual;

3.1.4 – Declaração sobre as penas da Lei e do Edital – Modelo do Anexo IV.

3.2 - Aberta a Sessão Pública do Pregão, o representante da Licitante deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro identificando-se com a carteira de identidade ou outro documento equivalente como exigido neste Edital, bem ainda a Carta de Credenciamento com fim específico, de forma a lhe garantir a participação no certame e para a formulação de lances verbais, bem como praticar todos os atos inerentes ao presente processo, bem como para responder, total e integralmente por sua representada;

3.2.1 - A Carta de Credenciamento deverá estar conforme disposto no modelo do Anexo III deste Edital, ou ser por instrumento público com poderes específicos, em original ou cópia autêntica, ou ainda através de procuração particular com firma do emissor reconhecida em cartório. No caso de procuração, com prazo de validade em vigor;

3.2.2 - Se o representante for o proprietário, sócio, dirigente ou assemblado, deverá estar acompanhado de cópia do Estatuto ou do Contrato Social e a última alteração onde, obrigatoriamente, estiver escrito os seus expressos poderes de representação como exige o Anexo III deste Edital. Documentos que passarão a integrar o presente processo;

3.2.3 - A Carta de Credenciamento - como modelo no Anexo III, ou a procuração, deverá ser apresentada fora dos envelopes 1 e 2 e estar acompanhado de cópia do Estatuto ou do Contrato Social e a última alteração.

3.2.4 - A declaração - modelo Anexo VII, se de interesse da ME, EPP ou MEI, deverá ser anexada à Carta de Credenciamento para recepção dos benefícios da LC nº 123/2006 e LC nº 147/2014.

3.2.5 - As licitantes entregarão ainda ao Pregoeiro, fora dos envelopes 1 e 2, anexa à Carta de Credenciamento, declaração, sob as penas da Lei e do Edital, de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o modelo constante no Anexo IV deste Edital.

3.2.6- Iniciado o credenciamento, nenhum documento será autenticado por qualquer servidor/representante da entidade licitadora.

3.3 - Será indeferido o credenciamento de representante que não estiver munido de documento de representação como exigido nos subitens acima, especialmente se não dispuser sobre poderes específicos para prática dos atos do processo de pregão, tais como dar lances, manifestar a intenção de recorrer, desistir e renunciara esse direito, e outros atos pertinentes ao certame.

3.4 – Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma licitante no presente certame, sob pena de exclusão sumária das representadas.

3.5 - Somente poderão participar da fase de lances verbais os representantes devidamente credenciados. A licitante que tenha apresentado proposta e não esteja devidamente representada terá sua proposta avaliada, porém não poderá participar das rodadas de lances verbais.

3.6 - Após o regular credenciamento, a ausência do credenciado em qualquer momento da Sessão importará na imediata exclusão da proponente por ele representada, salvo se a ausência ocorrer com autorização expressa do Pregoeiro.

3.7 – Qualquer interessado poderá acompanhar a sessão do pregão sem se credenciar, desde que não interfira em nenhuma hipótese, para o bom andamento dos trabalhos.

4 - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

4.1 - Do Envelope nº 01 "PROPOSTA DE PREÇOS"



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, nº 01 - Centro - CEP 37.474-000 - Dom Viçoso / MG

CNPJ: 18.188.268/0001-64 - Fone/Fax: (35) 3375-1100 - E-mail: licitacaodomvicoso@yahoo.com.br

4.1.1 - O envelope nº 01 deverá conter a Proposta de Preços, bem como os documentos a ela inerentes, solicitados no Anexo II deste Edital, em envelope lacrado, contendo em sua parte externa e frontal com os seguintes dizeres:

Envelope nº 01 - " PROPOSTA DE PREÇOS"

Prefeitura Municipal de Dom Viçoso/ MG

Processo nº 044 /2018- Modalidade – Pregão Presencial 025 / 2018.

PROPONENTE:.....

4.2 - Do Envelope nº 02 "DOCUMENTAÇÃO"

4.2.1 - O envelope nº 02 deverá conter a documentação relativa à habilitação, documentação especificamente relacionada no Anexo II deste Edital, em envelope lacrado, contendo em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

Envelope nº 02 - " DOCUMENTAÇÃO"

Prefeitura Municipal de Dom Viçoso/ MG

Processo nº 044 /2018- Modalidade – Pregão Presencial 025 / 2018.

PROPONENTE:.....

5 - DA PROPOSTA DE PREÇOS (Comercial)

5.1 - A Proposta de Preços deverá indicar o (s) item (ns) ofertado(s), conforme Anexos I e II, observadas as exigências estabelecidas neste instrumento, com os respectivos preços ou percentuais, conforme dispuser a exigência dos Anexos I e II.

5.2 - A Proposta deverá ser apresentada em uma única via, sem rasuras, emendas, ressalvas ou entrelinhas, se possível em papel timbrado da licitante, pois não sendo em papel timbrado obriga-se carimbar a proposta com o CNPJ da empresa, e ainda escrita em linguagem clara e que não dificulte a exata compreensão de seu enunciado, devendo conter:

5.2.1 – Número deste Pregão;

5.2.2 - Razão social, endereço, CNPJ, telefone / fax da licitante e e-mail;

5.2.3 - Especificação clara, completa e detalhada do(s) item(ns), ofertado(s) como definido nos Anexos I e II deste Edital;

5.3 - O (s) preço (s) por item deve(m) ser cotado (s) em moeda nacional, em algarismo, com centavos de no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula. Caso sejam apresentados preços com mais de duas casas decimais após a vírgula, o Pregoeiro considerará apenas as duas primeiras casas decimais, sem qualquer tipo de arredondamento;

5.3.1 - Se a proposta for apresentada, em percentual para desconto deverá obedecer as mesmas condições deste item.

5.4 - Só será aceito um preço ou percentual, conforme o caso, por item.

5.5 - A Licitante poderá deixar de apresentar proposta de preço ou percentual para um ou mais itens, se assim for especificado nos Anexos I e II deste Edital.

5.6 - A licitante deverá ao indicar o seu preço, computar neste todos os custos básicos diretos, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas, e outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o objeto, bem com frete, combustível, embalagens e quaisquer outros para à plena e perfeita execução do fornecimento do objeto licitado durante a vigência do compromisso firmado- Ata;

5.6.1 - Nas mesmas condições com o(s) percentual (ais) apresentado(s).

5.7 - Prazo de validade da Proposta deverá ser de, no mínimo **60 (sessenta) dias** corridos, contados da data de entregados envelopes estipulada no preâmbulo deste Edital.

5.8 - Os lances verbais serão dados considerando o valor unitário ou percentual para cada item, conforme estabelecido nos Anexos I e II.

5.9 - O desatendimento as exigências de algum item da "Proposta de Preços", se simplesmente formal, sem que interfira e ainda preserve a competitividade do certame, bem como no sigilo das propostas e o interesse público, em ato fundamentado, poderá ser relevado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, nº 01 - Centro - CEP 37.474-000 - Dom Viçoso / MG

CNPJ: 18.188.268/0001-64 - Fone/Fax: (35) 3375-1100 - E-mail: licitacaodomvicoso@yahoo.com.br

5.10 - As propostas de preços, ou percentual de desconto apresentado não poderão serem superiores aos definidos no Termo de Referência (Anexo I).

5.11 - A proposta recebida de ME ou EPP somente será analisada com os benefícios da LC nº 123/2006 e LC nº 147/2014 se houver declaração nos moldes do Anexo VII do Edital anexada à Carta de Credenciamento.

5.11.1 - Caso de inexistência da aludida declaração a ME ou EPP não receberá o tratamento constante na mencionada Lei;

6 - DA DOCUMENTAÇÃO

6.1 - As Licitantes deverão, obrigatoriamente, apresentar a documentação como disposto no Anexo II deste Edital;

6.2 - O desatendimento as exigências de algum item da "Documentação", se simplesmente formal, sem que interfira e preserve a competitividade do certame, bem como no sigilo das propostas e o interesse público, em ato fundamentado, poderá ser relevado.

6.3 - As licitantes interessadas, que apresentarem seus documentos em cópia reprográfica para serem autenticados pela entidade licitadora, deverão fazê-lo antes do horário determinado para início do credenciamento, pois no momento da sessão do pregão esta providência não poderá ser atendida.

7 - DA SESSÃO DO PREGÃO

7.1 - No dia, hora, e local designados neste edital para a abertura da sessão do presente processo, após já ter ocorrido a etapa da entrega dos envelopes, as licitantes deverão estar legalmente representadas ou por terceiros devidamente credenciados, com poderes específicos para formulação de lances verbais e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame;

7.1.1 - Instalada a sessão pública do pregão, após conferência dos credenciamentos dos participantes, o pregoeiro procederá à abertura dos envelopes das propostas comerciais.

7.1.2 - Em seguida, será verificada a conformidade de cada proposta apresentada com os requisitos constantes do Anexo VI deste edital. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem a tais especificações;

7.1.3 - As propostas que atenderem as especificações do Anexo VI serão classificadas provisoriamente, em ordem crescente de preços, ou em ordem decrescente de percentual, por item.

7.2 - Constarão da ata da sessão todas as licitantes participantes, os preços ou percentuais oferecidos nas propostas apresentadas, conforme o caso, e as propostas eventualmente desclassificadas com a respectiva fundamentação, na ordem de classificação provisória das propostas.

7.3 - No curso da sessão pública do pregão, uma vez definida a classificação provisória, o pregoeiro convidará individualmente as licitantes que ofertaram propostas de preços até 10% (dez por cento) superiores a menor proposta, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor;

7.3.1 - Quando a classificação provisória se der por percentual, o pregoeiro convidará as licitantes com o menor percentual, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor com proposta de menor percentual e os demais, em ordem crescente.

7.4 - O pregoeiro abrirá oportunidade para a repetição de lances verbais, por item, até o momento em que não haja novos lances de preços menores, ou de percentuais de descontos maiores, aos já ofertados, conforme o caso;

7.4.1 - Não serão aceitos lances cujos valores forem iguais ou maiores ao último lance que tenha sido anteriormente ofertado ou quando os percentuais de descontos forem menores aos já ofertados.

7.5 - Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no inciso 7.3, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três) oferecerem novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços ou percentuais oferecidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, nº 01 - Centro - CEP 37.474-000 - Dom Viçoso / MG

CNPJ: 18.188.268/0001-64 - Fone/Fax: (35) 3375-1100 - E-mail: licitacaodomvicoso@yahoo.com.br

7.6 - A desistência do representante da licitante em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do mesmo nas rodadas posteriores, relativos ao respectivo item, ficando sua última proposta registrada para classificação definitiva ao final da etapa.

7.7 - Caso não sejam realizados lances verbais, será verificada a conformidade da proposta escrita de *menor preço, ou maior percentual de desconto*, conforme o caso, com o parâmetro de preço definido no item 5, bem como sua exequibilidade.

7.8 - Em qualquer das hipóteses anteriores, ainda poderá o Pregoeiro negociar para que seja obtido melhor preço ou maior percentual de desconto, conforme o caso.

7.9 - Declarada encerrada a etapa competitiva, o pregoeiro procederá à classificação definitiva das propostas, por item, que será consubstanciada em ata.

7.10 - Concluída a fase de classificação das propostas, por item, será aberto o envelope de documentação da proponente classificada em primeiro lugar.

7.11 - Constatando-se o atendimento das exigências fixadas no Anexo II do Edital, a licitante classificada será declarada habilitada e será declarada vencedora, por item.

7.12 - Serão inabilitadas as licitantes que apresentarem documentação incompleta ou que não atenderem as exigências constantes no Anexo II deste Edital.

7.13 - Sendo a vencedora declarada inabilitada, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a documentação das licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao disposto no Anexo II do Edital, sendo, neste caso, a respectiva licitante declarada habilitada e vencedora, por item.

7.14 - Quando todas as propostas forem desclassificadas ou todas as licitantes forem inabilitadas, a Administração poderá fixar as licitantes, prazo para apresentação de nova proposta ou documentação, em sessão pública a ser definida pelo Pregoeiro.

7.15 - Antes de encerrar a Sessão do Pregão, o Pregoeiro possibilitará as licitantes, desde que presentes e devidamente representadas, a condição para se manifestar sobre a intenção de interpor recurso contra quaisquer ações do Pregão. Se houver manifestação e se o quiser, o fará imediata e motivadamente com inserção na ata das suas razões, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso;

7.15.1 - Havendo interesse de uma ou mais licitantes de interpor recurso, as demais licitantes ficam, desde logo intimadas para apresentarem as suas contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr a partir do término do prazo da recorrente, ou recorrentes, sendo-lhes franqueada vista imediata aos autos.

7.16 - A ausência de manifestação imediata e motivada das licitantes, conforme previsto no item 7.15 acima importará na decadência do direito de intentar recurso.

7.17 - O recurso contra a decisão do pregoeiro não terá efeito suspensivo.

7.18 - Os envelopes, contendo a documentação relativa à habilitação das licitantes desclassificadas e os daquelas classificadas, porém não declaradas vencedoras permanecerão sob custódia da CPL - Comissão Permanente de Licitações, até expirar a data de validade das propostas;

7.18.1 - Decorrido o prazo estabelecido neste item as licitantes deverão, mediante requerimento próprio, retirar os envelopes, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, após o qual os mesmos serão eliminados.

7.19 - Todos os documentos contidos nos envelopes das propostas e da documentação deverão ser rubricados pelos representantes das licitantes presentes e Pregoeiro e pela equipe de apoio.

8 - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

8.1 - Será considerada vencedora a proposta que apresentar menor preço ou o maior percentual de desconto, por item, como especificado nos Anexos I e II deste Edital.

8.2 - O objeto deste Pregão será adjudicado à licitante, ou licitantes, cuja proposta seja considerada vencedora, por item.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, nº 01 - Centro - CEP 37.474-000 - Dom Viçoso / MG

CNPJ: 18.188.268/0001-64 - Fone/Fax: (35) 3375-1100 - E-mail: licitacaodomvicoso@yahoo.com.br

8.3 – EM ATENDIMENTO A LEI COMPLEMENTAR 147/2014, CONFORME DISPOSTO NO § 3º DO ART. 48, FICA DEFINIDO:

8.3.1 – HAVENDO UM NÚMERO MÍNIMO DE 03 (TRÊS) MICROEMPRESAS E/OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEDIADAS LOCAL (MUNICÍPIO DE DOM VIÇOSO), ESTAS TERÃO A PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO, DESDE QUE SE ENCONTREM ATÉ O LIMITE DE 10% (DEZ POR CENTO) DA MELHOR PROPOSTA.

8.3.2 - NÃO HAVENDO ESTE NÚMERO MÍNIMO DE 03 (TRÊS) MICROEMPRESAS E/OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE NO MUNICÍPIO, SERÃO COMPLETADAS COM AQUELAS SEDIADAS REGIONALMENTE (EM ATÉ 25 KM – VINTE E CINCO QUILOMETROS - DA SEDE DESTA MUNICÍPIO).

8.3.3 – NÃO HAVENDO ESTE NÚMERO MÍNIMO DE 03 (TRÊS) MICROEMPRESAS E/OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEDIADAS LOCAL E/OU REGIONALMENTE, A DISPUTA SEGUE NORMALMENTE, COM OPORTUNIDADE PARA TODAS AS DEMAIS EMPRESAS PARTICIPANTES.

8.4 - Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, a classificação far-se-á por sorteio, em ato público, na própria sessão.

8.5 - as propostas cujos preços, ou percentual de desconto apresentado que estiverem superiores aos definidos no Termo de Referência (Anexo I) serão desclassificadas.

8.6 - As propostas cujos preços, ou percentual de desconto apresentado que estiverem superiores aos definidos no Termo de Referência (Anexo I) serão desclassificadas.

8.7 - O pregoeiro poderá ainda desclassificar as propostas que não atenderem a exigência dos Anexos I, II e VI deste Edital, bem como às que forem omissas e as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

9 - DA ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA DO CONTRATO

9.1 - Após ter sido verificado o atendimento das condições de habilitação da(s) licitante(s) vencedora(s) em relação aos itens cotados, a declaração da(s) licitante(s) vencedora(s), e após julgamento dos recursos impetrados, ou da desistência desta faculdade, o Pregoeiro declina pelo envio do presente processo para a autoridade competente para proferir a adjudicação e homologação do certame.

9.2 - Decididos os recursos eventualmente interpostos, observados os trâmites legais, a autoridade competente adjudicará o objeto da licitação à(s) proponente(s) vencedora(s) e homologará o procedimento licitatório;

9.2.1 - Após a homologação, o resultado será amplamente publicado, no quadro de avisos da Prefeitura, no diário oficial do estado ou da união ou em jornal de circulação local e regional e também no site da Prefeitura.

9.3 - A(s) empresa(s) vencedora(s), conforme o caso, adjudicada(s) ao processo é ou são convocadas para assinatura do Contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da convocação.

9.4 - Na hipótese do não aceite da ME ou EPP ou MEI, adjudicada nos termos dos benefícios da LC 123/2006 não aceitar a contratação nos termos previstos, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

9.5 – Quando a(s) adjudicatária(s) for(em) convocada(s) dentro do prazo de validade da proposta e não acatar a convocação para assinar o Contrato, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, para assumir a avença, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis;

9.5.1 - Nas situações previstas no item 9.4, o pregoeiro negociará diretamente com a outra proponente, classificada seguinte, para que seja obtido o melhor preço e as condições de atender o fornecimento do objeto licitado. Se aceita as condições, formaliza-se o Compromisso.

9.6 - A adjudicação do objeto e a homologação da licitação não obrigam a Administração à contratação do objeto licitado.

10 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, nº 01 - Centro - CEP 37.474-000 - Dom Viçoso / MG

CNPJ: 18.188.268/0001-64 - Fone/Fax: (35) 3375-1100 - E-mail: licitacaodomvicoso@yahoo.com.br

10.1 – Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos do presente Edital por irregularidade, protocolizando o pedido até cinco dias úteis antes da data fixada para a realização da Sessão do Pregão, no endereço já declinado neste Edital, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo em até três dias úteis.

10.2 - Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital a licitante que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital até o segundo dia útil que anteceder à data de realização do Pregão. Sendo, a partir de então, totalmente intempestiva e não sendo a mesma hábil a suspender o curso do certame.

10.3 - A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar do processo licitatório, ao menos até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

11 - DA EXECUÇÃO

11.1 - O prazo de vigência desta licitação está definido no Anexo II deste Edital.

11.2 - Os preços pactuados poderão ser restabelecidos, para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do compromisso, desde que o eventual aumento dos custos venha a ser devidamente comprovado, por meio de planilha analítica e documentação hábil, assinada por profissional habilitado.

12 - DO FORNECIMENTO

12.1 - O fornecimento, objeto desta licitação, por item conforme dispuser a Autorização de Fornecimento – AF- deverá ser efetivado conforme consta nos Anexos I e II deste Edital, forma, prazos e endereço, e nas condições expressas na proposta;

12.1.1 - A Licitadora se reserva no direito de recusar no todo ou em parte, conforme o caso, item ou itens do objeto licitado que não atender as especificações solicitadas, ou ainda que for considerado inadequado para satisfazer o compromisso firmado;

12.1.2 - A Licitante vencedora do certame, por item ou de forma global, conforme o caso obriga-se a fornecer o objeto licitado nas exatas condições especificadas na proposta e exigências dos Anexos I e II deste Edital.

12.2 - A Prefeitura Municipal de Dom viçoso/ MG não aceitará o fornecimento do objeto licitado, itens e/ou lotes, sem apresentação da AF - Autorização de Fornecimento, bem como desconforme a esta, ou ainda como dispuser o Compromisso, sem que caiba qualquer ajuste e/ou indenização a licitante compromissária;

12.2.1 - O Setor de Compras da Licitadora será o único autorizado pela expedição da (AF) Autorização de Fornecimento, se outro Setor ou Servidor não tiver sido formalmente, designado como responsável pela expedição da AF.

13 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1 - O pagamento será efetuado em até 30 dias ao mês subsequente ao da execução dos serviços, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal / Fatura, junto a área financeira desta Prefeitura e/ou conforme disposto no Anexo II deste Edital, obrigatoriamente com apresentação de:

13.1.1 - Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS

13.1.2 - Certidão negativa de débito – CND do INSS

13.1.3 - Certidão negativa de débito Trabalhista– CNDT

13.1.4 - A Licitante adjudicada somente estará apta ao recebimento das notas fiscais que se fizerem acompanhar das Autorização de Fornecimento (AF) expedidas pelo Setor de Compras, conforme item 12.2.

14 - DAS PENALIDADES

14.1 - A licitante que se recusar assinar o Compromisso ou Ata De Registro De Preços, que se recusar a acatar a Autorização de Fornecimento - AF, que ensejar o retardamento da execução do objeto licitado, que não mantiver a proposta, que comportar-se de modo inadequado ou apresentar qualquer declaração falsa, estará sujeita à aplicação da pena de impedimento de



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, nº 01 - Centro - CEP 37.474-000 - Dom Viçoso / MG

CNPJ: 18.188.268/0001-64 - Fone/Fax: (35) 3375-1100 - E-mail: licitacaodomvicoso@yahoo.com.br

licitar e contratar com esta Administração Licitadora, pelo prazo de até cinco anos, além de outras cominações legais.

14.2 - A recusa da adjudicatária em não assinar o Compromisso, Ata De Registro De Preços ou se comportar inadequadamente em prejuízo da Administração ou ainda retardar a execução do objeto licitado está sujeita a multa no percentual de 5% (cinco por cento) do valor estimado do contrato que a adjudicatária tiver sido vencedora, além de outras cominações legais.

14.3 - A inexecução, total ou parcial, das obrigações assumidas pela adjudicatária, caracterizará a inadimplência, sujeitando-se às penalidades declinadas no ATA, tais como: advertência, multa e suspensão de contratar com a Administração Municipal Licitadora;

14.4 - A penalidade de advertência prevista neste item será aplicada pela Administração, de ofício ou mediante proposta do responsável pelo acompanhamento da execução do fornecimento.

14.5 - As demais condições e o alcance da aplicação das penalidades aqui previstas, garantindo sempre o direito do contraditório e à ampla defesa, estão declinadas no ANEXO VIII - Minuta do Compromisso - Ata De Registro De Preços.

15 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

15.1 - Além dos direitos assegurados no item 10 acima, para esta Licitação, caberão os recursos previstos pela Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, observados os procedimentos previstos.

15.2 - As razões de recurso, e das contra-razões, conforme o caso deverão ser protocolizadas no prazo constante no item 7.15, no Departamento de Compras e Licitações, nos dias úteis e no horário normal de expediente, que serão imediatamente encaminhadas a Assessoria Jurídica, sob pena de se configurar a desistência da intenção de recurso manifestada na Sessão Pública do Pregão.

15.3 - O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.4 - Decidido, quando for o caso, os recursos por ventura interpostos, o pregoeiro declarará a vencedora da licitação, ou vencedoras por item, conforme o caso, encaminhando os autos do processo à autoridade superior competente, para adjudicação e homologação do certame.

15.5 - A ausência de manifestação imediata e motivada da intenção de recorrer durante a Sessão Pública do Pregão, ou da apresentação das razões e contra-razões implicará na decadência do direito ao recursivo.

15.6 - Das decisões de aplicação de penalidade caberão recursos que deverão ser protocolizados no Departamento de Compras e Licitações.

15.7 – Os recursos poderão ser protocolados no Paço Municipal de Dom Viçoso, na sala das licitações, cujo endereço consta do preâmbulo deste edital, ou por e-mail, no endereço eletrônico licitacaodomvicoso@yahoo.com.br

15.8 – Os recursos por e-mail serão recebidos se enviados dentro do prazo e dentro do horário do funcionamento do Paço Municipal, das 9:00 às 16:00 horas, devendo ser observado no último dia do prazo o horário de funcionamento do Paço Municipal.

16 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1 - Há previsão orçamentária nas unidades para fins de registro de preços a ser contratada, a qual será nominada por ocasião de cada contratação ou instrumento equivalente.

17 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 - A presente licitação na modalidade de pregão poderá ser anulada ou revogada, sempre mediante despacho motivado, sem que caiba a qualquer licitante direito à indenização.

17.2 - Decairá do direito de solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente Edital, a interessada que não se manifestar até o 2º (segundo) dia útil anterior à data da sessão do pregão, o que caracterizará aceitação de todos os seus termos e condições. Qualquer manifestação posterior que venha apontar possíveis falhas ou irregularidades e que viciariam o presente processo não terá efeito de recurso perante a Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, nº 01 - Centro - CEP 37.474-000 - Dom Viçoso / MG

CNPJ: 18.188.268/0001-64 - Fone/Fax: (35) 3375-1100 - E-mail: licitacaodomvicoso@yahoo.com.br

17.3 - Os autos do presente processo licitatório somente terão vista franqueadas as licitantes interessadas a partir da lavratura da Ata da Sessão e das intimações das decisões recorríveis.

17.4 - É facultado ao pregoeiro ou a autoridade superior competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

17.5 - As empresas licitantes são responsáveis, administrativa, civil e criminalmente pela fidelidade das informações e documentos apresentados.

17.6 - A simples participação viabilizada pela apresentação de documentação e proposta caracterizará aceitação e o pleno conhecimento, pela licitante, das condições expressas neste Edital e seus Anexos, prevalecendo sempre, em caso de divergências, o disposto no Edital.

17.7 - A Administração não estará obrigada a utilizar o Contrato, podendo cancelá-lo ou promover licitação específica quando julgar conveniente, nos termos da legislação pertinente, sem que caiba recurso ou qualquer pedido de indenização por parte dos Compromitentes.

17.8 - O presente Edital foi previamente analisado e aprovado pela Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal, constante de parecer que se encontra anexo ao processo.

17.9 - As informações complementares poderão ser obtidas nos dias úteis, em horário comercial, no Setor de Compras e Licitações desta Prefeitura Municipal.

17.10 - Os atos e procedimentos decorrentes da presente licitação serão publicados no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal e/ou em jornal de circulação local ou regional, ou Imprensa Oficial, no que couber e no site. Assim sendo, os prazos previstos correrão a partir destas publicações.

17.11 - O foro competente para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta licitação é o da Comarca de Carmo de Minas, MG.

17.12 - São partes integrantes deste Edital:

17.12.1 - Anexo I – Termo de Referência - Descrição do objeto licitado

17.12.2 - Anexo II - Descrição da Documentação e outras condições para a Execução

17.12.3 - Anexo III - Modelo de Credenciamento

17.12.4 - Anexo IV - Modelo de Declaração - requisitos para Habilitação

17.12.5 - Anexo V - Modelo de Declarações legais

17.12.6 - Anexo VI - Modelo da Proposta de Preços (Comercial)

17.12.7 - Anexo VII - Modelo de Declaração de Enquadramento de Direitos da ME e EPP

17.12.8 - Anexo VIII – Minuta da Ata De Registro De Preços.

Dom Viçoso, 31 de Julho de 2018.

Pedro de Moura Campos
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, nº 01 - Centro - CEP 37.474-000 - Dom Viçoso / MG

CNPJ: 18.188.268/0001-64 - Fone/Fax: (35) 3375-1100 - E-mail: licitacaodomvicoso@yahoo.com.br

PROCESSO Nº: 044/ 2018.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 025 / 2018.
EDITAL Nº: 025 / 2018.

Anexo I – Termo de Referência - Descrição do Objeto

1 - A presente Licitação tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Materiais de Construção e Obras em geral para atender as necessidades da Administração Municipal.

2. - A licitante, para participar desta licitação, deverá estar localizada ou que tenha depósito localizado em **RAIO NÃO SUPERIOR A 25 Km (vinte e cinco quilômetros)** de DISTÂNCIA a contar da sede da Prefeitura Municipal de Dom Viçoso.

2.1 - A fixação desta **DISTÂNCIA MÁXIMA** visa dar as empresas sediadas local e regionalmente os benefícios da Lei Complementar 123/2006 (Artigo 48, Inciso I), alterada pela Lei Complementar 147/2014. A definição da expressão “regionalmente” está amparada conforme publicado no Informativo de Jurisprudência nº 93, de 24/06/2013 a 07/07/2013 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

2.2 - Fator de grande relevância é que no **RAIO DE DISTÂNCIA MÁXIMA** referida existem várias empresas sediadas que podem fazer as suas ofertas e atender as necessidades da Administração, além daquelas sediadas na própria Cidade de Dom Viçoso, sendo que estes centros ficam à distância de:

A - Carmo de Minas com **14,88 km** de distância em linha reta;

B - São Lourenço com **18,85 km** de distância em linha reta;

C – Soledade de Minas com **19,04 km** de distância em linha reta;

D - Cristina com **13,64 km** de distância em linha reta;

E - Virginia com **13,79 km** de distância em linha reta.

2.3 - Desta forma, espera-se atender à forma da Lei e dar oportunidade para todas as empresas sediadas local e regionalmente, com o objetivo de promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica.

3 - A licitante deverá apresentar preço unitário e total não superior ao estipulado na planilha abaixo:

Item	Descrição	Unid	Quant	Preço Unit.	Preço Total
1	Artefatos de Concreto - Bloquete sextavado 25x25x08cm	Unid	25.000	2,600	65.000,00
2	Artefatos de Concreto - Laje pré/ treliça H8 (p/ piso ou forro)	m²	600	27,000	16.200,00
3	Artefatos de Concreto - Meio-fio de 0,80cm x 0,30 x 0,10cm de espessura	Unid	3.000	19,333	58.000,00
4	Artefatos de Concreto - Mourão de cimento de 2,5m por 12/15 cm	Unid	60	54,167	3.250,00
5	Artefatos de Concreto - Mourão de cimento de 2,5m por 15/15 cm	Unid	30	77,667	2.330,00
6	Artefatos de Concreto - Mourão de cimento de 3,5m por 15/15 cm	Unid	60	96,667	5.800,00
7	Blocos de Cimento - Bloco canaleta de cimento de 10 cm	Unid	1.500	1,600	2.400,00
8	Blocos de Cimento - Bloco canaleta de cimento de 15 cm	Unid	3.000	2,267	6.800,00
9	Blocos de Cimento - Bloco canaleta de cimento de 20 cm	Unid	3.000	2,700	8.100,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, nº 01 - Centro - CEP 37.474-000 - Dom Viçoso / MG

CNPJ: 18.188.268/0001-64 - Fone/Fax: (35) 3375-1100 - E-mail: licitacaodomvicoso@yahoo.com.br

10	Blocos de Cimento - Bloco de cimento de 10 cm	Unid	10.000	1,397	13.966,67
11	Blocos de Cimento - Bloco de cimento de 15 cm	Unid	11	1,983	11.900,00
12	Blocos de Cimento - Bloco de cimento de 20 cm	Unid	12	2,567	10.266,67
13	Cal e Cimento - Cal de pintura, saco de 08 kg	Saco	13	12,000	6.000,00
14	Cal e Cimento - Cal hidratado para reboco, saco de 20 kg	Saco	14	11,667	14.000,00
15	Cal e Cimento - Cal para massa (tipo superliga), saco de 20 kg	Saco	15	7,733	3.866,67
16	Cal e Cimento - Cimento CP II - E 32, saco de 50 kg	Saco	16	24,333	36.500,00
17	Ferramentas - Alicates de pressão 5"	Unid	17	39,660	237,96
18	Ferramentas - Alicates universal	Unid	18	23,950	239,50
19	Ferramentas - Ancinho (em aço) 12 dentes - Tamanho 315mm - c/ cabo	Unid	19	21,100	63,30
20	Ferramentas - Arco de serra manual Fixo 12" - Cabo Anatômico em Prolipropileno - L: 3 cm; Altura: 16cm.	Unid	20	27,200	408,00
21	Ferramentas - Balde de concreto grande	Unid	50	10,300	515,00
22	Ferramentas - Balde de concreto médio	Unid	50	9,467	473,33
23	Ferramentas - Bomba D'água Sapo submersa Vibratória - Pot. 300Watts - Elevação Máx. 50m -saída 3/4" - 127/220 V	Unid	2	385,200	770,40
24	Ferramentas - Broca de Aço Rápido de 2mm	Unid	20	6,327	126,53
25	Ferramentas - Broca de Aço Rápido de 5 mm	Unid	20	7,823	156,47
26	Ferramentas - Broca de Aço Rápido de 6 mm	Unid	20	8,443	168,87
27	Ferramentas - Broca de Videira p/ concreto - em aço carbono - broca helicoidal, ponta de metal duro - de 05mm	Unid	30	8,293	248,80
28	Ferramentas - Broca de Videira p/ concreto - em aço carbono - broca helicoidal, ponta de metal duro - de 06 mm	Unid	30	8,917	267,50
29	Ferramentas - Broca de Videira p/ concreto - em aço carbono - broca helicoidal, ponta de metal duro - de 08 mm	Unid	30	12,473	374,20
30	Ferramentas/Broca de Videira p/ concreto/ em aço carbono/ broca helicoidal, ponta de metal duro - de 10 mm	Unid	30	18,127	543,80
31	Ferramentas - Caixa de massa 20L	Unid	20	14,217	284,33
32	Ferramentas - Carrinho de mão - pneu c/ câmara	Unid	20	129,313	2.586,25
33	Ferramentas - Cavadeira c/cabo - articulada	Unid	10	34,517	345,17
34	Ferramentas - Cavadeira c/cabo - reta	Unid	15	58,580	878,70
35	Ferramentas - Chave de Fenda em aço cromo vanádio cabo em prolipropileno - cnj c 06 peças	Unid	5	50,307	251,53
36	Ferramentas - Chave de Fenda Philips -em aço cromo vanádio cabo em prolipropileno - cnj c 06 peças	Unid	5	38,780	193,90
37	Ferramentas - Chave p/ dobrar ferro - 1/2, em aço	Unid	5	23,213	116,07
38	Ferramentas - Chave p/ dobrar ferro - 3/8, em aço	Unid	5	23,017	115,08
39	Ferramentas - Chave p/ dobrar ferro - 5/16, em aço	Unid	5	19,083	95,42
40	Ferramentas - Chibanca (em aço carbono) com cabo	Unid	20	64,830	1.296,60
41	Ferramentas - Colher de pedreiro grande	Unid	12	19,100	229,20
42	Ferramentas - Colher de pedreiro média	Unid	12	16,625	199,50
43	Ferramentas - Desempenadeira de aço dentada grande	Unid	5	15,500	77,50
44	Ferramentas - Desempenadeira de aço dentada média	Unid	5	13,013	65,06
45	Ferramentas - Desempenadeira PVC grande	Unid	10	14,250	142,50
46	Ferramentas - Desempenadeira PVC média	Unid	10	11,988	119,88
47	Ferramentas - Disco de serra p/Ferro - Diam. 125mm 4-3/8"- Furo 20mm	Unid	100	4,945	494,50
48	Ferramentas - Disco de serra p/ Madeira- Diam. 125mm 4-3/8"- Furo 20mm	Unid	100	18,650	1.865,00
49	Ferramentas - Disco de serra p/ Mármore- Diam. 125mm 4-3/8"- Furo 20mm	Unid	100	18,528	1.852,75
50	Ferramentas - Enxada em aço forjado boca larga (2 libras e meia)	Unid	80	37,130	2.970,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, nº 01 - Centro - CEP 37.474-000 - Dom Viçoso / MG

CNPJ: 18.188.268/0001-64 - Fone/Fax: (35) 3375-1100 - E-mail: licitacaodomvicoso@yahoo.com.br

51	Ferramentas – Enxadão em aço forjado - boca larga	Unid	80	32,213	2.577,00
52	Ferramentas - Escada alumínio 9 degraus	Unid	5	404,950	2.024,75
53	Ferramentas - Espátula - n.º10	Unid	20	11,460	229,20
54	Ferramentas - Esquadro de pedreiro 10 polegada	Unid	10	24,667	246,67
55	Ferramentas - Esquadro de pedreiro 12 polegada	Unid	10	38,375	383,75
56	Ferramentas - Ferramentas - Picareta com Cabo	Unid	10	62,603	626,03
57	Ferramentas - Foice ronca aberta (arco) sem cabo	Unid	25	177,965	4.449,13
58	Ferramentas - Furadeira de Impacto Reversível de 1/2 Pol. 750W 110V 3.000rpm	Unid	1	588,257	588,26
59	Ferramentas - Lâmina p/ Serra Manual 12", bimetal, 18 dentes Flexível, igual ou superior a Starret.	Unid	100	11,967	1.196,67
60	Ferramentas - Lima chata - 8"	Unid	30	18,380	551,40
61	Ferramentas - Lima p/ moto serra - 3/16	Unid	10	9,390	93,90
62	Ferramentas - Lima triangular p/ serrote	Unid	5	17,617	88,08
63	Ferramentas - Linha pedreiro - 100m	Unid	25	10,325	258,13
64	Ferramentas - Mangueira de nível em silicone - 5/16x1,5mm	Unid	150	45,617	6.842,50
65	Ferramentas - Marreta c/cabo - 1,0kg	Unid	10	22,750	227,50
66	Ferramentas - Marreta c/cabo 1,5kg	Unid	10	27,213	272,13
67	Ferramentas - Martelo grande	Unid	20	27,813	556,25
68	Ferramentas - Martelo médio	Unid	20	24,033	480,65
69	Ferramentas - Pá de bico (em aço carbono) n.4 - c/cabo e empunhadura plástica	Unid	30	33,463	1.003,88
70	Ferramentas - Pá quadrada (em aço carbono) - c/cabo e empunhadura plástica	Unid	15	33,150	497,25
71	Ferramentas - Parafuzadeira Furadeira de 3/8 Pol. 12V à Bateria Ion-Lítio 650rpm.Mandril 10mm	Unid	3	546,280	1.638,84
72	Ferramentas - Peneira de arroz - Tela em metal - Aro 60 Madeira -fina	Unid	15	26,870	403,05
73	Ferramentas - Peneira de Café-Tela em Metal- aro 60 Madeira - Grossa	Unid	25	23,588	589,69
74	Ferramentas - Peneira de Café-Tela em Metal- aro 60 Madeira - média	Unid	25	26,533	663,33
75	Ferramentas - Ponteiro redondo - 12"	Unid	25	14,310	357,75
76	Ferramentas - Rastelo de Metal	Unid	5	26,797	133,98
77	Ferramentas - Rebitadeira (Alicate Rebitador Profissional) estrutura em aço reforçado c 04 bicos, chave, cabo c mola de enjetar.	Unid	3	34,713	104,14
78	Ferramentas - Régua de Alumínio p/ pedreiro com 2 m	Unid	30	27,375	821,25
79	Ferramentas - Serra Circular - 07 Pol - 1800W -110V - 5.800 rpm	Unid	1	538,667	538,67
80	Ferramentas - Serra copo - jogo c 4 peças mais suporte - em aço temperado e endurecido/oxidado. De 32 a 54 mm	Unid	5	51,980	259,90
81	Ferramentas - Serra Mármore à Seco - 125mm 1.450W 110V 1.200 rpm	Unid	2	476,227	952,45
82	Ferramentas - Serrote grande	Unid	5	75,575	377,88
83	Ferramentas - Talhadeira L: 16mm comp 305mm	Unid	30	15,250	457,50
84	Ferramentas - Tarraxa - 20 mm	Unid	2	20,700	41,40
85	Ferramentas - Tarraxa - 25 mm	Unid	1	22,375	22,38
86	Ferramentas - Tarraxa - 32 mm	Unid	1	31,675	31,68
87	Ferramentas - Tarraxa - 50mm	Unid	1	60,833	60,83
88	Ferramentas - Tesoura de poda (grama), em aço, cabo de madeira, 12"	Unid	2	56,283	112,57
89	Ferramentas - Torquês azulejo -nº 14	Unid	20	17,033	340,67
90	Ferramentas - Trena de fibra de 50 m	Unid	5	49,073	245,37
91	Ferramentas - Trena emborrachada de 5mx19mm - caixa resistente a quedas.	Unid	20	14,117	282,33
92	Ferramentas - Vassoura de piaçava - 1ª qualidade nº8/ (Gari)	Unid	200	24,817	4.963,33
93	Madeiras - Alisar de Madeira com 07cm - 3 Metros	Unid	200	25,000	5.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, nº 01 - Centro - CEP 37.474-000 - Dom Viçoso / MG

CNPJ: 18.188.268/0001-64 - Fone/Fax: (35) 3375-1100 - E-mail: licitacaodomvicoso@yahoo.com.br

94	Madeiras - Caibrão de eucalipto 6x8	M	500	4,770	2.385,00
95	Madeiras - Caibrão de Imbirá 6x8	M	500	8,607	4.303,33
96	Madeiras - Caibrão de Roxinho 6x8	M	500	10,127	5.063,33
97	Madeiras - Caibro de eucalipto 6x5	M	500	3,663	1.831,67
98	Madeiras - Caibro de Imbirá 6x5	M	500	6,100	3.050,00
99	Madeiras - Caibro de roxinho 6x5	M	500	7,260	3.630,00
100	Madeiras - Forro de Cedrinho - m ²	M ²	200	37,210	7.442,00
101	Madeiras - Forro de Cedrinho mesclado - m ²	M ²	200	29,487	5.897,33
102	Madeiras - Forro de Pinus - m ²	M ²	200	16,217	3.243,33
103	Madeiras - Forro de PVC Branco - m ²	M ²	500	17,500	8.750,00
104	Madeiras - Jogo de Portal mad. maciço de 2,10 x 0,60 cm	Unid	20	111,333	2.226,67
105	Madeiras - Jogo de Portal mad. maciço de 2,10 x 0,70 cm	Unid	20	111,333	2.226,67
106	Madeiras - Jogo de Portal mad. maciço de 2,10 x 0,80 cm	Unid	60	111,333	6.680,00
107	Madeiras - Jogo de Portal mad. maciço de 2,10 x 0,90 cm	Unid	20	111,333	2.226,67
108	Madeiras - Madeirite (Folha) - 2,20 x1,10m com 05 mm	Unid	20	21,717	434,33
109	Madeiras - Madeirite (Folha) - 2,20 x1,10m com 09 mm	Unid	20	32,517	650,33
110	Madeiras - Madeirite (Folha) - 2,20 x1,10m com 11 mm	Unid	30	37,817	1.134,50
111	Madeiras - Peça de madeira eucalipto 6 x 12 cm	M	400	7,583	3.033,33
112	Madeiras - Peça de madeira Imbirá 6 x 12 cm	M	400	12,867	5.146,67
113	Madeiras - Peça de madeira roxinho 6 x 12 cm	M	400	15,467	6.186,67
114	Madeiras - Porta lisa de imbúia de 60 cm	Unid	30	119,000	3.570,00
115	Madeiras - Porta lisa de imbúia de 70 cm	Unid	30	119,000	3.570,00
116	Madeiras - Porta lisa de imbúia de 80 cm	Unid	100	119,000	11.900,00
117	Madeiras - Porta lisa de imbúia de 90 cm	Unid	80	169,333	13.546,67
118	Madeiras - Réguas de eucalipto 15 Cm - metro linear	M	300	4,653	1.396,00
119	Madeiras - Ripa de embira - metro linear	M	800	2,020	1.616,00
120	Madeiras - Ripa de eucalipto - metro linear	M	1.000	1,793	1.793,33
121	Madeiras - Ripa de Roxinho - metro linear	M	300	2,443	733,00
122	Madeiras - Tabua de eucalipto de 05cm - metro linear	M	100	2,500	250,00
123	Madeiras - Tábua de pinus 10cm - metro linear	M	100	4,200	420,00
124	Madeiras - Tábua de pinus 15cm - metro linear	M	100	6,400	640,00
125	Madeiras - Tábua de pinus 20cm - metro linear	M	100	8,433	843,33
126	Madeiras - Tábua de pinus 30cm - metro linear	M	100	12,833	1.283,33
127	Madeiras - Tabua de Pinus de 05cm - com 3 m - metro linear	M	50	3,067	153,33
128	Madeiras - Tabua de Pinus de 25cm - metro linear	M	50	10,633	531,67
129	Manilha de Cimento - Anel para poço artesiano 50cm/1 m	Unid	30	84,000	2.520,00
130	Manilha de Cimento - Manilha de 1m x 0,30 ponta e bolsa	Unid	500	47,667	23.833,33
131	Manilha de Cimento - Manilha de 1m x 0,40 ponta e bolsa	Unid	500	60,333	30.166,67
132	Manilha de Cimento - Manilha de 1m x 0,60 ponta e bolsa	Unid	100	80,000	8.000,00
133	Manilha de Cimento - Manilha de 1m x 0,80 ponta e bolsa	Unid	100	128,333	12.833,33
134	Manilha de Cimento - Manilha de 1m x 1m macho / fêmea	Unid	100	115,000	11.500,00
135	Material de Manutenção - Abraçadeira nylon 100mmx2,5 pct c 100 um	Unid	10	9,640	96,40
136	Material de Manutenção - Abraçadeira nylon 140mmx3,5 pct c 100un	Unid	10	23,073	230,73
137	Material de Manutenção - Abraçadeira nylon 200mmx4,8 pct c 100un	Unid	10	30,643	306,43
138	Material de Manutenção - Abraçadeira nylon 370mmx7,0 pct c 100un	Unid	10	68,283	682,83
139	Material de Manutenção - Abraçadeira r/s/f 10x13mm	Unid	200	1,340	268,00
140	Material de Manutenção - Abraçadeira r/s/f 13 x 16 mm	Unid	200	1,140	228,00
141	Material de Manutenção - Abraçadeira r/s/f 16x19mm	Unid	200	1,387	277,33



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, nº 01 - Centro - CEP 37.474-000 - Dom Viçoso / MG

CNPJ: 18.188.268/0001-64 - Fone/Fax: (35) 3375-1100 - E-mail: licitacaodomvicoso@yahoo.com.br

142	Material de Manutenção - Abraçadeira r/s/f 19x25mm	Unid	200	1,467	293,33
143	Material de Manutenção - Adesivo Bicomponente a base de resina Epoxi (tipo Araldite) - 23,4g	Unid	20	33,917	678,33
144	Material de Manutenção - Adesivo Liquido Impermeabilizante p concreto/massa - Lata 18 litros	Unid	50	107,667	5.383,33
145	Material de Manutenção - Adesivo Liquido Impermeabilizante p concreto/massa - Lata 3,6 ml	Unid	100	36,333	3.633,33
146	Material de Manutenção - Adesivo Plastico p PVC incolor - 175g	Tb	30	14,125	423,75
147	Material de Manutenção - Adesivo Plástico p PVC incolor - 850g	Tb	50	49,333	2.466,67
148	Material de Manutenção - Anel de Vedação p/ bacia sanitária Azul	Unid	50	12,275	613,75
149	Material de Manutenção - Arame Farpado (rolo c/ 100 m)	Rolo	50	81,000	4.050,00
150	Material de Manutenção - Arame farpado - (rolo c/ 400m)	Rolo	50	311,875	15.593,75
151	Material de Manutenção - Arame galvanizado - 12mm	Kg	20	14,700	294,00
152	Material de Manutenção - Arame galvanizado - 14mm	Kg	20	15,775	315,50
153	Material de Manutenção - Arame galvanizado - 16mm	Kg	10	16,600	166,00
154	Material de Manutenção - Arame recozido	kg	200	12,250	2.450,00
155	Material de Manutenção - Arruela metal pressão 3/8	Unid	100	0,450	45,00
156	Material de Manutenção - Arruela metal pressão 5/8	Unid	100	0,200	20,00
157	Material de Manutenção - Assento Sanitário - simples	Unid	20	25,767	515,33
158	Material de Manutenção - Bacia (vaso) sanitária - branca	Unid	30	146,983	4.409,48
159	Material de Manutenção - Bacia (vaso) sanitária - branca com caixa acoplada	Unid	30	299,208	8.976,23
160	Material de Manutenção - Barra de ferro CA 50 1/2" - barra 12m	Unid	150	70,167	10.525,00
161	Material de Manutenção - Barra de ferro CA 50 1/4" - barra 12m	Unid	150	17,633	2.645,00
162	Material de Manutenção - Barra de ferro CA 50 3/4" - barra 12m	Unid	60	152,667	9.160,00
163	Material de Manutenção - Barra de ferro CA 50 3/8" - barra 12m	Unid	150	38,333	5.750,00
164	Material de Manutenção - Barra de ferro CA 50 4.2 mm - barra 12m	Unid	150	10,100	1.515,00
165	Material de Manutenção - Barra de ferro CA 50 5.0 mm - barra 12m	Unid	150	12,933	1.940,00
166	Material de Manutenção - Barra de ferro CA 50 5/16" - barra 12m	Unid	150	26,300	3.945,00
167	Material de Manutenção - Barra de ferro CA 50 5/8" - barra 12m	Unid	60	146,333	8.780,00
168	Mat. de Manutenção - Barra roscada 1/4 - Barra de 1 Mt	Unid	20	5,297	105,93
169	Mat. de Manutenção - Barra roscada 3/16 - Barra de 1 Metro	Unid	20	5,967	119,33
170	Material de Manutenção - Barra roscada 3/8 - Barra de 1 Metro	Unid	20	8,698	173,95
171	Mat. de Manutenção - Barra roscada 5/16 - Barra de 1 Mt	Unid	20	7,923	158,45
172	Material de Manutenção - Bico torneira metal 1/2x1/2	Unid	20	3,333	66,65
173	Material de Manutenção - Bico torneira metal 3/4x1/2	Unid	20	4,083	81,65
174	Material de Manutenção - Bico torneira plástico 1/2x1/2	Unid	20	2,433	48,67
175	Mat. de Manutenção - Braço chuveiro em Alumínio 30cm	Unid	10	11,750	117,50
176	Mat. de Manutenção - Braço chuveiro em Alumínio 40cm	Unid	10	12,500	125,00
177	Material de Manutenção - Braço chuveiro em PVC 30cm	Unid	100	11,350	1.135,00
178	Material de Manutenção - Braço chuveiro em PVC 40cm	Unid	20	13,017	260,33
179	Material de Manutenção - Cabo de enxada	Unid	100	9,580	958,00
180	Material de Manutenção - Cabo de machado	Unid	30	14,123	423,70
181	Material de Manutenção - Cabo de picareta	Unid	30	12,823	384,70
182	Material de Manutenção - Cadeado 20 mm	Unid	50	15,050	752,50
183	Material de Manutenção - Cadeado 25 mm	Unid	50	15,238	761,88
184	Material de Manutenção - Cadeado 30 mm	Unid	50	19,975	998,75



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, nº 01 - Centro - CEP 37.474-000 - Dom Viçoso / MG

CNPJ: 18.188.268/0001-64 - Fone/Fax: (35) 3375-1100 - E-mail: licitacaodomvicoso@yahoo.com.br

185	Material de Manutenção - Cadeado 35 mm	Unid	50	25,863	1.293,13
186	Material de Manutenção - Cadeado 40 mm	Unid	50	23,955	1.197,75
187	Mat. de Manutenção - Câmara de ar p/ carrinho de mão	Unid	100	18,375	1.837,50
188	Material de Manutenção - Chuveiro plástico frio - 8"	Unid	5	19,850	99,25
189	Material de Manutenção - Cola branca p/ madeira - 1,0kg	Tb	5	25,708	128,54
190	Material de Manutenção - Cola juntas - Tubo 75gr	Tb	20	4,160	83,20
191	Material de Manutenção - Conector porcelana - 2 pólos	Unid	10	4,667	46,67
192	Material de Manutenção - Corante PVA líquido - bisnaga	Unid	50	3,067	153,33
193	Material de Manutenção - Corda de seda - 06mm	M	100	1,395	139,50
194	Material de Manutenção - Corda de seda - 08 mm	M	100	1,835	183,50
195	Material de Manutenção - Corda de seda - 10mm	M	200	2,328	465,50
196	Material de Manutenção - Corda de seda - 12mm	M	300	2,437	731,00
197	Material de Manutenção - Dobradiça cartela 3pç - 2"	Unid	10	6,075	60,75
198	Material de Manutenção - Dobradiça cartela 3pç - 2 1/2"	Unid	10	6,850	68,50
199	Material de Manutenção - Dobradiça cartela 3pç - 3"	Unid	10	9,088	90,88
200	Material de Manutenção - Dobradiça cartela 3pç - 3 1/2"	Unid	10	9,413	94,13
201	Material de Manutenção - Dobradiça cartela 3pç - 4"	Unid	10	13,517	135,17
202	Material de Manutenção - Dobradiça para madeira cromada 3x2 1/2"	Unid	30	22,243	667,30
203	Material de Manutenção - Dobradiça porteira - n.º1	Unid	10	9,363	93,63
204	Material de Manutenção - Dobradiça porteira - n.º2	Unid	10	13,050	130,50
205	Material de Manutenção - Dobradiça porteira - n.º3	Unid	10	15,763	157,63
206	Material de Manutenção - Dobradiça porteira - n.º5	Unid	10	26,283	262,83
207	Material de Manutenção - Fechadura Externa	Unid	30	35,713	1.071,38
208	Material de Manutenção - Fechadura inox de embutir - banheiro	Unid	30	33,117	993,50
209	Mat de Manutenção - Fechadura inox de embutir - externa	Unid	30	38,167	1.145,00
210	Mat de Manutenção - Fechadura inox de embutir - interna	Unid	30	34,833	1.045,00
211	Material de Manutenção - Fechadura interna	Unid	30	36,125	1.083,75
212	Material de Manutenção - Grampo p/ cerca	kg	20	11,000	220,00
213	Mat. de Manutenção - Lavatório louça médio c/ coluna	Unid	20	106,083	2.121,67
214	Mat. de Manutenção - Lavatório louça pequeno s/ coluna	Unid	20	77,750	1.555,00
215	Material de Manutenção - Lixa d"água - 080	Unid	50	2,247	112,33
216	Material de Manutenção - Lixa d"água - 100	Unid	50	2,223	111,17
217	Material de Manutenção - Lixa d"água - 120	Unid	50	2,100	105,00
218	Material de Manutenção - Lixa d"água - 150	Unid	50	2,190	109,50
219	Material de Manutenção - Lixa d"água - 180	Unid	50	2,090	104,50
220	Material de Manutenção - Lixa d"água - 220	Unid	50	2,167	108,33
221	Material de Manutenção - Lixa d"água - 320	Unid	50	2,213	110,67
222	Material de Manutenção - Lixa d"água - 400	Unid	50	2,100	105,00
223	Material de Manutenção - Lixa ferro - 036	Unid	50	3,893	194,67
224	Material de Manutenção - Lixa ferro - 050	Unid	50	3,680	184,00
225	Material de Manutenção - Lixa ferro - 080	Unid	50	3,607	180,33
226	Material de Manutenção - Lixa ferro - 100	Unid	50	3,730	186,50
227	Material de Manutenção - Lixa massa - 060	Unid	50	1,540	77,00
228	Material de Manutenção - Lixa massa - 080	Unid	50	1,540	77,00
229	Material de Manutenção - Lixa massa - 100	Unid	50	1,480	74,00
230	Material de Manutenção - Lixa massa - 120	Unid	50	1,688	84,38
231	Material de Manutenção - Lixa massa - 150	Unid	50	1,813	90,63
232	Material de Manutenção - Lixa massa - 180	Unid	50	1,825	91,25
233	Material de Manutenção - Lona Plastica preta e Branca - largura 04 m	M	150	7,098	1.064,63
234	Material de Manutenção - Lona Plastica preta e Branca - largura 08 m	M	200	12,600	2.520,00
235	Material de Manutenção - Mangueira de jardim flexível em Silicone- 20mm	M	500	4,175	2.087,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, nº 01 - Centro - CEP 37.474-000 - Dom Viçoso / MG

CNPJ: 18.188.268/0001-64 - Fone/Fax: (35) 3375-1100 - E-mail: licitacaodomvicoso@yahoo.com.br

236	Material de Manutenção - Mangueira para gás normalizada - Mt	M	100	6,683	668,33
237	Material de Manutenção - Papeleira plástica p Banheiro-branca	Unid	10	17,800	178,00
238	Material de Manutenção - Parafuso bacia bucha 08	Unid	100	2,675	267,50
239	Material de Manutenção - Parafuso bacia bucha 10	Unid	100	3,250	325,00
240	Material de Manutenção - Parafuso de fenda - 3,2x16	Unid	100	0,130	13,00
241	Material de Manutenção - Parafuso de fenda - 3,2x25	Unid	100	0,147	14,67
242	Material de Manutenção - Parafuso de fenda - 3,2x40	Unid	100	0,163	16,33
243	Material de Manutenção - Parafuso de fenda - 3,5x20	Unid	100	0,147	14,67
244	Material de Manutenção - Parafuso de fenda - 3,5x30	Unid	100	0,163	16,33
245	Material de Manutenção - Parafuso de fenda - 3,8x20	Unid	100	0,153	15,33
246	Material de Manutenção - Parafuso de fenda - 3,8x30	Unid	100	0,170	17,00
247	Material de Manutenção - Parafuso de fenda - 3,8x40	Unid	100	0,227	22,67
248	Material de Manutenção - Parafuso de fenda - 4,8x40	Unid	100	0,250	25,00
249	Material de Manutenção - Parafuso de fenda - 4,8x50	Unid	100	0,273	27,33
250	Material de Manutenção - Parafuso de fenda - 4,8x65	Unid	100	0,297	29,67
251	Material de Manutenção - Parafuso de fenda - 4,8x75	Unid	100	0,353	35,33
252	Material de Manutenção - Parafuso de fenda - 4,8x90	Unid	100	0,460	46,00
253	Material de Manutenção - Parafuso de fenda - 5,5x40	Unid	100	0,300	30,00
254	Material de Manutenção - Parafuso de fenda - 5,5x50	Unid	100	0,350	35,00
255	Material de Manutenção - Parafuso de fenda - 5,5x65	Unid	100	0,400	40,00
256	Material de Manutenção - Parafuso frances 1/2 x 3	Unid	100	2,000	200,00
257	Material de Manutenção - Parafuso francês 1/4x1	Unid	100	0,600	60,00
258	Material de Manutenção - Parafuso francês 1/4 x 2	Unid	100	0,645	64,50
259	Material de Manutenção - Parafuso francês - 1/4x3,0	Unid	100	0,667	66,67
260	Material de Manutenção - Parafuso francês - 1/4x4,0	Unid	100	0,733	73,33
261	Material de Manutenção - Parafuso francês 3/16 x 2	Unid	100	0,653	65,33
262	Material de Manutenção - Parafuso francês - 3/8x2,0	Unid	100	1,100	110,00
263	Material de Manutenção - Parafuso francês - 3/8x3,0	Unid	100	1,350	135,00
264	Material de Manutenção - Parafuso francês - 3/8x4,0	Unid	100	1,667	166,67
265	Material de Manutenção - Parafuso francês - 3/8x5,0	Unid	100	2,027	202,67
266	Material de Manutenção - Parafuso francês - 3/8x6,0	Unid	100	2,427	242,67
267	Material de Manutenção - Parafuso francês - 3/8x7,0	Unid	100	2,753	275,33
268	Material de Manutenção - Parafuso francês - 3/8x9,0	Unid	100	3,913	391,33
269	Material de Manutenção - Parafuso francês - 5/16x2,0	Unid	100	0,665	66,50
270	Material de Manutenção - Parafuso francês - 5/16x3,0	Unid	100	0,850	85,00
271	Material de Manutenção - Parafuso francês - 5/16x4,0	Unid	100	0,975	97,50
272	Material de Manutenção - Parafuso francês - 5/16x5,0	Unid	100	1,150	115,00
273	Material de Manutenção - Parafuso francês - 5/16x6,0	Unid	100	1,445	144,50
274	Material de Manutenção - Parafuso sextavado soberba - 1/4x50	Unid	100	0,397	39,67
275	Material de Manutenção - Parafuso sextavado soberba - 1/4x65	Unid	100	0,613	61,25
276	Material de Manutenção - Parafuso sextavado soberba - 1/4x75	Unid	100	0,643	64,25
277	Material de Manutenção - Parafuso sextavado soberba - 5/16x65	Unid	100	0,620	62,00
278	Material de Manutenção - Parafuso telha c/arruelas	Unid	100	0,817	81,67
279	Material de Manutenção - Pigmento em Pó (Xadrez) - 250g	Unid	20	15,583	311,67
280	Material de Manutenção - Pigmento em Pó (Xadrez) -500g	Unid	10	14,827	148,27
281	Material de Manutenção - Pneu para carrinho de mão	Unid	50	35,950	1.797,50
282	Material de Manutenção - Porta sanfonada - 0,70 cm	Unid	20	113,333	2.266,67
283	Material de Manutenção - Prego 10x10	Kg	30	19,813	594,38
284	Material de Manutenção - Prego 12x12	Kg	40	17,083	683,33
285	Material de Manutenção - Prego 15x15	Kg	100	13,063	1.306,25
286	Material de Manutenção - Prego 17x21	Kg	50	12,250	612,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, nº 01 - Centro - CEP 37.474-000 - Dom Viçoso / MG

CNPJ: 18.188.268/0001-64 - Fone/Fax: (35) 3375-1100 - E-mail: licitacaodomvicoso@yahoo.com.br

287	Material de Manutenção - Pregos 17x27	Kg	100	11,000	1.100,00
288	Material de Manutenção - Pregos 18x30	Kg	100	11,000	1.100,00
289	Material de Manutenção - Pregos 18x30 de 02 cabeças	Kg	100	17,448	1.744,75
290	Material de Manutenção - Pregos 19x36	Kg	100	11,500	1.150,00
291	Material de Manutenção - Pregos 20x30	Kg	80	12,000	960,00
292	Material de Manutenção - Pregos 22x42	Kg	10	12,075	120,75
293	Material de Manutenção - Pregos 25x72	Kg	10	14,483	144,83
294	Material de Manutenção - Pregos de Aço 17x21	Kg	5	17,283	86,42
295	Material de Manutenção - Pregos telheiro 18x27	Kg	5	15,338	76,69
296	Material de Manutenção - Pregos telheiro 18x30	Kg	5	15,713	78,56
297	Material de Manutenção - Pregos telheiro 18x36	Kg	5	20,283	101,42
298	Material de Manutenção - Ralo ferro fundido - 20x20cm	Unid	10	14,500	145,00
299	Material de Manutenção - Rebite de Repucho em Alumínio nº 312	Unid	200	0,127	25,33
300	Material de Manutenção - Rebite de Repucho em Alumínio nº 412	Unid	200	0,150	30,00
301	Material de Manutenção - Rebite de Repucho em Alumínio nº 512	Unid	200	0,200	40,00
302	Material de Manutenção - Rebite de Repucho em Alumínio nº 612	Unid	200	0,250	50,00
303	Material de Manutenção - Rebite de Repucho em Alumínio nº 614	Unid	200	0,277	55,33
304	Material de Manutenção - Regulador (registro) gás	Unid	50	25,250	1.262,50
305	Material de Manutenção - Rejunte branco - 1 kg	Kg	80	5,600	448,00
306	Material de Manutenção - Rejunte cores - 1kg	Kg	100	5,933	593,33
307	Material de Manutenção - Silicone Incolor - tubo 280g	Unid	50	15,625	781,25
308	Material de Manutenção - Tela arame mangueirão - 1,5m - rolo com 50 m	Rolo	20	643,333	12.866,67
309	Material de Manutenção - Veda rosca - 19mmx50 m	Unid	100	8,550	855,00
310	Material Elétrico - Beijamim de 03 Furos	Unid	50	5,933	296,67
311	Material Elétrico - Bocal de Louça	Unid	1000	4,713	4.712,50
312	Material Elétrico - Bocal de Plástico	Unid	100	4,645	464,50
313	Material Elétrico - Caixa de Luz em PVC p Lage Regulável	Unid	100	5,267	526,67
314	Material Elétrico - Caixa de luz - Parede - 2x4	Unid	500	1,488	743,75
315	Material Elétrico - Caixa de luz -parede - 4x4	Unid	200	2,250	450,00
316	Material Elétrico - Caixa de passagem 15x15	Unid	10	28,613	286,13
317	Material Elétrico - Caixa de passagem 20x20	Unid	10	40,025	400,25
318	Material Elétrico - Canaleta PVC dupla	metro	500	9,175	4.587,50
319	Material Elétrico - Canaleta PVC individual	metro	400	6,380	2.552,00
320	Material Elétrico - Conector de Cabo 10mm	Unid	50	6,550	327,50
321	Mat.I Elétrico - Conector porcelana - 3 pólos fio de 06mm	Unid	20	6,250	125,00
322	Material Elétrico - Conector Porcelana Bipolar fio 06mm	Unid	50	4,760	238,00
323	Material Elétrico - Curva eletroduto 90° 1/2	Unid	20	1,325	26,50
324	Material Elétrico - Curva eletroduto 90° 3/4	Unid	20	2,750	55,00
325	Material Elétrico - Curva eletroduto 90° - 1"	Unid	20	3,713	74,25
326	Material Elétrico - Disjuntor bipolar - 20a	Unid	30	59,833	1.795,00
327	Material Elétrico - Disjuntor bipolar - 30a	Unid	30	65,625	1.968,75
328	Material Elétrico - Disjuntor bipolar - 40a	Unid	30	71,375	2.141,25
329	Material Elétrico - Disjuntor bipolar - 60a	Unid	30	99,375	2.981,25
330	Material Elétrico - Disjuntor tripolar - 100a	Unid	10	141,333	1.413,33
331	Material Elétrico - Disjuntor tripolar - 70a	Unid	10	138,000	1.380,00
332	Material Elétrico - Disjuntor unipolar - 10a	Unid	10	13,933	139,33
333	Material Elétrico - Disjuntor unipolar - 15a 16	Unid	10	13,875	138,75
334	Material Elétrico - Disjuntor unipolar - 20a	Unid	10	14,250	142,50
335	Material Elétrico - Disjuntor unipolar - 25a	Unid	10	13,625	136,25
336	Material Elétrico - Disjuntor unipolar - 40a	Unid	10	22,450	224,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, nº 01 - Centro - CEP 37.474-000 - Dom Viçoso / MG

CNPJ: 18.188.268/0001-64 - Fone/Fax: (35) 3375-1100 - E-mail: licitacaodomvicoso@yahoo.com.br

337	Material Elétrico - Ducha 127v 4600W	Unid	10	54,750	547,50
338	Material Elétrico - Ducha 220v 5400 W	Unid	10	56,000	560,00
339	Material Elétrico - Eletroduto PVC 3m - 1"	Unid	50	18,300	915,00
340	Material Elétrico - Eletroduto PVC 3m - 1 1/2"	Unid	30	34,600	1.038,00
341	Material Elétrico - Eletroduto PVC 3m - 1/2"	Unid	30	8,883	266,50
342	Material Elétrico - Eletroduto PVC 3m - 3/4"	Unid	30	11,750	352,50
343	Material Elétrico - Fio/cabo 10mm ²	M	2000	6,967	13.933,33
344	Material Elétrico - Fio/cabo 1,5mm ²	M	1500	1,083	1.625,00
345	Material Elétrico - Fio/cabo 2,5 mm ²	M	1000	1,450	1.450,00
346	Material Elétrico - Fio/cabo 4,0mm ²	M	1500	2,400	3.600,00
347	Material Elétrico - Fio/cabo 6,0mm ²	M	1000	3,475	3.475,00
348	Material Elétrico - Fio paralelo - 2x1,50mm ²	M	300	2,633	790,00
349	Material Elétrico - Fio paralelo - 2x2,50mm ²	M	400	3,575	1.430,00
350	Material Elétrico - Fita isolante - 19mmx05m	Unid	50	3,175	158,75
351	Material Elétrico - Fita isolante - 19mmx10m	Unid	50	4,275	213,75
352	Material Elétrico - Fita isolante - 19mmx20m	Unid	100	6,870	687,00
353	Material Elétrico - Fixador de disjuntor - bipolar	Unid	30	3,300	99,00
354	Material Elétrico - Fixador de disjuntor - tripolar	Unid	30	3,500	105,00
355	Material Elétrico - Fixador de disjuntor - unipolar	Unid	30	3,300	99,00
356	Material Elétrico - Haste terra cobreada de 1/2" com 1,5M	Unid	10	31,300	313,00
357	Material Elétrico - Interruptor embutir - 01 tecla c/ tomada	Unid	100	9,350	935,00
358	Material Elétrico - Interruptor embutir - 02 teclas	Unid	100	13,938	1.393,75
359	Material Elétrico - Interruptor embutir - 02 tecla + tomada	Unid	100	21,850	2.185,00
360	Material Elétrico - Interruptor embutir paralelo - 01 tecla	Unid	100	11,738	1.173,75
361	Material Elétrico - Interruptor externo - 01 tecla	Unid	100	7,038	703,75
362	Material Elétrico - Interruptor externo p/canaleta - 01 c/tomada	Unid	100	8,500	850,00
363	Material Elétrico - Interruptor externo p/canaleta - 01 tecla	Unid	100	6,875	687,50
364	Material Elétrico - Interruptor simples - 01 tecla	Unid	100	7,375	737,50
365	Material Elétrico - Lâmpada fluorescente - 40w 127V	Unid	200	17,300	3.460,00
366	Material Elétrico - Lâmpada incandescente 110v - 060w	Unid	100	5,200	520,00
367	Material Elétrico - Lâmpada incandescente 110v - 100w	Unid	100	5,900	590,00
368	Material Elétrico - Luva eletroduto PVC - 1"	Unid	150	2,013	301,88
369	Material Elétrico - Luva eletroduto PVC - 1 1/2"	Unid	150	2,713	406,88
370	Material Elétrico - Luva eletroduto PVC - 1/2"	Unid	150	0,733	110,00
371	Material Elétrico - Luva eletroduto PVC - 2"	Unid	150	3,587	538,00
372	Material Elétrico - Luva eletroduto PVC - 3/4"	Unid	150	1,320	198,00
373	Material Elétrico - Padrão monofásico - 4,5m	Unid	10	376,000	3.760,00
374	Material Elétrico - Paflon com Bocal de Louça Branco	Unid	100	6,675	667,50
375	Material Elétrico - Quadro de distribuição - 03 chaves	Unid	10	22,100	221,00
376	Material Elétrico - Quadro de distribuição - 06 chaves	Unid	20	35,125	702,50
377	Material Elétrico - Quadro de distribuição - 12 chaves	Unid	10	56,250	562,50
378	Material Elétrico - Tomada externa redonda	Unid	100	5,367	536,67
379	Material Elétrico - Tubo corrugado 1/2" - 50m	Unid	5	49,500	247,50
380	Material Elétrico - Tubo corrugado 1" - 50m	Unid	5	60,713	303,56
381	Material Elétrico - Tubo corrugado 3/4" - 50m	Unid	20	64,850	1.297,00
382	Material Elétrico - Tubo corrugado 5/8" - 50m	Unid	5	40,563	202,82
383	Material Hidráulico - Adaptador Polietileno - 1"	Unid	200	2,733	546,67
384	Material Hidráulico - Adaptador Polietileno - 1/2	Unid	200	1,633	326,67
385	Material Hidráulico - Adaptador Polietileno - 3/4	Unid	200	1,667	333,33
386	Material Hidráulico - Adaptador p/válvula lavatório e pia - 40mm x 4cm	Unid	30	3,200	96,00
387	Material Hidráulico - Adaptador PVC - 20mm	Unid	200	0,750	150,00
388	Material Hidráulico - Adaptador PVC - 25mm	Unid	200	0,900	180,00
389	Material Hidráulico - Adaptador PVC - 32mm	Unid	200	1,806	361,34
390	Material Hidráulico - Adaptador pvc - 40 mm	Unid	200	2,227	445,33



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, nº 01 - Centro - CEP 37.474-000 - Dom Viçoso / MG

CNPJ: 18.188.268/0001-64 - Fone/Fax: (35) 3375-1100 - E-mail: licitacaodomvicoso@yahoo.com.br

391	Material Hidráulico - Adaptador pvc - 50mm	Unid	200	3,593	718,67
392	Material Hidráulico - Adaptador pvc - 60mm	Unid	200	10,667	2.133,33
393	Material Hidráulico - Adaptador pvc - 75mm	Unid	70	12,183	852,83
394	Material Hidráulico - Adaptador PVC cola e rosca de 2"	Unid	30	10,983	329,50
395	Material Hidráulico - Adesivo epóxi - 100g	Tb	20	7,210	144,20
396	Material Hidráulico - Adesivo Plastico Incolor p/ PVC - Frasco 175g	Fr	50	13,750	687,50
397	Material Hidráulico - Anel borracha - 40mm	Unid	30	2,120	63,60
398	Material Hidráulico - Anel borracha - 50mm	Unid	30	2,175	65,25
399	Material Hidráulico - Anel borracha -75mm	Unid	30	2,600	78,00
400	Material Hidráulico - Bóia para Caixa D"agua 1/2"	Unid	20	8,875	177,50
401	Material Hidráulico - Bóia para Caixa D"agua 3/4"	Unid	20	9,625	192,50
402	Material Hidráulico - Bucha plástica p/ parafuso - 05mm	Unid	1000	0,363	362,50
403	Material Hidráulico - Bucha plástica p/ parafuso - 06mm	Unid	1000	0,338	337,50
404	Material Hidráulico - Bucha plástica p/ parafuso - 08mm	Unid	1000	0,350	350,00
405	Material Hidráulico - Bucha plástica p/ parafuso - 10mm	Unid	1000	0,378	377,50
406	Material Hidráulico - Bucha plástica p/ parafuso - 12mm	Unid	1000	0,425	425,00
407	Material Hidráulico - Caixa d'água de plástico c/tampa - 1000 litros	Unid	10	342,678	3.426,78
408	Material Hidráulico - Caixa d'água de plástico c/tampa - 100 litros	Unid	30	161,667	4.850,00
409	Material Hidráulico - Caixa d'água de plástico c/tampa - 250 litros	Unid	50	201,333	10.066,67
410	Material Hidráulico - Caixa d'água de plástico c/tampa - 310 litros	Unid	50	199,175	9.958,75
411	Material Hidráulico - Caixa d'água de plástico c/tampa - 500 litros	Unid	15	222,500	3.337,50
412	Material Hidráulico - Caixa de gordura - 150 x 75mm	Unid	15	103,833	1.557,50
413	Material Hidráulico - Caixa de gordura - 172mmx 50mm	Unid	15	47,167	707,50
414	Material Hidráulico - Caixa descarga - branca - 06 litros	Unid	20	39,375	787,50
415	Material Hidráulico - Caixa descarga - branca - 09 litros	Unid	20	36,500	730,00
416	Material Hidráulico - Cap PVC esgoto - 100mm	Unid	20	6,998	139,95
417	Material Hidráulico - Cap PVC esgoto - 150mm	Unid	20	23,983	479,67
418	Material Hidráulico - Cap PVC esgoto - 40mm	Unid	5	2,017	10,08
419	Material Hidráulico - Cap PVC esgoto - 50mm	Unid	5	3,350	16,75
420	Material Hidráulico - Cap PVC esgoto - 75mm	Unid	10	5,350	53,50
421	Material Hidráulico - Cap PVC Roscável - 20mm	Unid	20	1,333	26,67
422	Material Hidráulico - Cap PVC Roscável - 25mm	Unid	20	1,700	34,00
423	Material Hidráulico - Cap PVC Roscável - 32mm	Unid	20	3,177	63,53
424	Material Hidráulico - Cap PVC Roscável - 50mm	Unid	20	10,767	215,33
425	Material Hidráulico - Curva esgoto longa90° - 100mm	Unid	300	29,967	8.990,00
426	Material Hidráulico - Curva esgoto longa 90° - 40mm	Unid	100	4,933	493,33
427	Material Hidráulico - Curva esgoto longa 90° - 50mm	Unid	100	8,767	876,67
428	Material Hidráulico - Curva esgoto longa90° -75mm	Unid	100	21,600	2.160,00
429	Material Hidráulico - Engate PVC NBR 15491 - 30cm (Rabicho)	Unid	15	4,950	74,25
430	Material Hidráulico - Engate PVC NBR 15491 - 40cm (Rabicho)	Unid	20	5,050	101,00
431	Material Hidráulico - Engate PVC NBR 15491 - 50cm (Rabicho)	Unid	20	6,475	129,50
432	Mat. Hidráulico - Engate Rápido p Mangueira de 20mm	Unid	10	4,567	45,67
433	Mat. Hidráulico - Engate Rápido p Mangueira de 25mm	Unid	10	4,900	49,00
434	Material Hidráulico - Flange PVC Marron 20mm	Unid	25	8,600	215,00
435	Material Hidráulico - Flange PVC Marron 25 mm	Unid	30	8,825	264,75
436	Material Hidráulico - Flange PVC Marron 32 mm	Unid	20	13,145	262,90
437	Material Hidráulico - Flange PVC Marron 40 mm	Unid	20	13,017	260,33
438	Material Hidráulico - Flange PVC Marron 50 mm	Unid	15	16,425	246,38
439	Material Hidráulico - Flange PVC Marron 60 mm	Unid	15	20,190	302,85



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, nº 01 - Centro - CEP 37.474-000 - Dom Viçoso / MG

CNPJ: 18.188.268/0001-64 - Fone/Fax: (35) 3375-1100 - E-mail: licitacaodomvicoso@yahoo.com.br

440	Material Hidráulico - Flange PVC Marron 75 mm	Unid	50	111,000	5.550,00
441	Material Hidráulico - Joelho azul - 25mm	Unid.	20	4,733	94,67
442	Material Hidráulico - Joelho azul - 25mm x 20mm	Unid.	20	4,400	88,00
443	Material Hidráulico - Joelho azul 32mm x 25mm	Unid.	50	9,733	486,67
444	Material Hidráulico - Joelho azul de cola e rosca de 1/2	Unid.	30	4,400	132,00
445	Material Hidráulico - Joelho c/ rosca polietileno - 1"	Unid.	30	1,967	59,00
446	Material Hidráulico - Joelho c/ rosca polietileno - 3/4	Unid.	30	1,500	45,00
447	Material Hidráulico - Joelho duplo polietileno - 1/2	Unid.	30	1,167	35,00
448	Material Hidráulico - Joelho duplo polietileno - 3/4	Unid.	30	1,623	48,70
449	Mat. Hidráulico - Joelho esgoto 45º - 100mm - NBR 5688	Unid	200	5,900	1.180,00
450	Mat. Hidráulico - Joelho esgoto 45º - 40mm - NBR 5688	Unid	100	1,800	180,00
451	Mat. Hidráulico - Joelho esgoto 45º - 50mm - NBR 5688	Unid	100	3,033	303,33
452	Mat. Hidráulico - Joelho esgoto 45º - 75mm - NBR 5688	Unid	100	5,100	510,00
453	Mat. Hidráulico - Joelho esgoto 90º - 100mm - NBR 5688	Unid	400	5,567	2.226,67
454	Mat. Hidráulico - Joelho esgoto 90º - 40mm - NBR 5688	Unid	150	1,757	263,50
455	Mat. Hidráulico - Joelho esgoto 90º - 50mm - NBR 5688	Unid	150	2,577	386,50
456	Mat. Hidráulico - Joelho esgoto 90º - 75mm - NBR 5688	Unid	100	4,533	453,33
457	Material Hidráulico - Joelho PVC Roscável - 20mm	Unid	30	1,833	55,00
458	Material Hidráulico - Joelho PVC Roscável - 25mm	Unid	30	2,600	78,00
459	Material Hidráulico - Joelho PVC Roscável - 32mm	Unid	30	5,367	161,00
460	Material Hidráulico - Joelho soldável 90º - 110 mm	Unid	50	3,900	195,00
461	Material Hidráulico - Joelho soldável 90º - 20mm	Unid	300	1,475	442,50
462	Material Hidráulico - Joelho soldável 90º - 25mm	Unid	200	1,700	340,00
463	Material Hidráulico - Joelho soldável 90º - 32mm	Unid	150	2,813	421,88
464	Material Hidráulico - Joelho soldável 90º - 40mm	Unid	150	4,195	629,25
465	Material Hidráulico - Joelho soldável 90º - 50mm	Unid	150	6,850	1.027,50
466	Material Hidráulico - Junção simples(Y) - 040x040mm	Unid.	30	3,100	93,00
467	Material Hidráulico - Junção simples(Y) - 050x050mm	Unid.	30	5,938	178,13
468	Material Hidráulico - Junção simples(Y) - 075x075mm	Unid.	30	12,725	381,75
469	Material Hidráulico - Junção simples(Y) - 100x050mm	Unid.	30	11,200	336,00
470	Material Hidráulico - Junção simples(Y) - 100x075mm	Unid.	30	18,363	550,88
471	Material Hidráulico - Junção simples(Y) - 100x100mm	Unid.	100	16,163	1.616,25
472	Material Hidráulico - Lavatório PVC grande	Unid.	10	39,463	394,63
473	Material Hidráulico - Lavatório PVC médio	Unid.	10	25,283	252,83
474	Material Hidráulico - Lavatório PVC pequeno	Unid.	10	14,383	143,83
475	Material Hidráulico - Ligação p/ bacia 25cm - PVC	Unid.	10	14,188	141,88
476	Material Hidráulico - Luva cola e rosca 20mm	Unid.	300	2,200	660,00
477	Material Hidráulico - Luva cola e rosca 25mm	Unid.	200	3,000	600,00
478	Material Hidráulico - Luva cola e rosca 32mm	Unid.	200	4,867	973,33
479	Material Hidráulico - Luva cola e rosca 50mm	Unid.	200	16,867	3.373,33
480	Mat. Hidráulico - Luva de correr - 20mm, PVC, NBR 5548	Unid.	400	7,600	3.040,00
481	Mat. Hidráulico - Luva de correr - 25mm, PVC, NBR 5548	Unid.	100	9,475	947,50
482	Mat. Hidráulico - Luva de correr - 32mm, PVC, NBR 5548	Unid.	300	21,967	6.590,00
483	Mat. Hidráulico - Luva de correr - 50mm, PVC, NBR 5548	Unid.	200	22,140	4.428,00
484	Material Hidráulico - Luva esgoto 100 mm	Unid.	300	7,050	2.115,00
485	Material Hidráulico - Luva esgoto 40 mm	Unid.	100	2,800	280,00
486	Material Hidráulico - Luva esgoto 50 mm	Unid.	100	5,050	505,00
487	Material Hidráulico - Luva esgoto 75 mm	Unid.	100	5,067	506,67
488	Mat. Hidráulico - Luva PVC de correr c/ borracha 100 mm	Unid.	200	14,967	2.993,33
489	Material Hidráulico - Luva roscável 25mm	Unid.	80	1,500	120,00
490	Material Hidráulico - Luva roscável 25mm x 20mm	Unid.	50	2,825	141,25
491	Material Hidráulico - Luva roscável 32mm	Unid.	80	4,833	386,67
492	Material Hidráulico - Luva roscável 32mm x 25mm	Unid.	100	9,633	963,33
493	Material Hidráulico - Luva soldável - 20mm	Unid.	400	0,975	390,00
494	Material Hidráulico - Luva soldável - 25mm	Unid.	300	1,063	318,75



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, nº 01 - Centro - CEP 37.474-000 - Dom Viçoso / MG

CNPJ: 18.188.268/0001-64 - Fone/Fax: (35) 3375-1100 - E-mail: licitacaodomvicoso@yahoo.com.br

495	Material Hidráulico - Luva soldável - 25mmx20mm	Unid.	300	1,800	540,00
496	Material Hidráulico - Luva soldável - 32mm	Unid.	400	2,288	915,00
497	Material Hidráulico - Luva soldável - 32mmx25mm	Unid.	200	3,167	633,33
498	Material Hidráulico - Luva soldável - 50mm	Unid.	150	3,513	526,88
499	Material Hidráulico - Luva soldável - 60mm	Unid.	150	9,700	1.455,00
500	Material Hidráulico - Mangueira cristal de silicone 1/4	M	300	1,767	530,00
501	Material Hidráulico - Mangueira para Jardim 20mm	M	100	17,133	1.713,33
502	Mat. Hidráulico - Mangueira p/ Jardim de silicone 20mm	M	200	3,200	640,00
503	Material Hidráulico - Mangueira polietileno - 1" 1/2 - rolo com 100 metros (selo amarelo)	Rolo	200	384,667	76.933,33
504	Material Hidráulico - Mangueira polietileno - 1" 1/2 - rolo com 100 metros (selo vermelho)	Rolo	200	384,667	76.933,33
505	Material Hidráulico - Mangueira polietileno 1/2 - rolo com 100 metros (selo amarelo)	Rolo	200	62,667	12.533,33
506	Material Hidráulico - Mangueira polietileno - 1/2 - rolo com 100 metros (selo vermelho)	Rolo	300	82,667	24.800,00
507	Material Hidráulico - Mangueira polietileno - 1" - rolo com 100 metros (selo amarelo)	Rolo	400	196,667	78.666,67
508	Material Hidráulico - Mangueira polietileno - 1" - rolo com 100 metros (selo vermelho)	Rolo	400	192,667	77.066,67
509	Material Hidráulico - Mangueira polietileno 2" - rolo com 100 metros (selo amarelo)	Rolo	200	576,667	115.333,33
510	Material Hidráulico - Mangueira polietileno 2" - rolo com 100 metros (selo vermelho)	Rolo	200	576,667	115.333,33
511	Material Hidráulico - Mangueira polietileno 3/4 - rolo com 100 metros (selo amarelo)	Rolo	300	134,333	40.300,00
512	Material Hidráulico - Mangueira polietileno - 3/4 - rolo com 100 metros (selo vermelho)	Rolo	300	130,667	39.200,00
513	Material Hidráulico - Nipel ferro 1"	Unid	30	16,067	482,00
514	Material Hidráulico - Nipel ferro 1 1/2"	Unid	30	19,833	595,00
515	Material Hidráulico - Nipel rosca 1"	Unid	30	3,833	115,00
516	Material Hidráulico - Nipel rosca 1 1/2"	Unid	30	8,967	269,00
517	Material Hidráulico - Nipel roscável 1/2	Unid	30	1,325	39,75
518	Material Hidráulico - Nipel roscável 3/4	Unid	30	1,413	42,38
519	Material Hidráulico - Plug roscável - 1,0	Unid	30	3,100	93,00
520	Material Hidráulico - Plug roscável - 1/2	Unid	30	1,238	37,13
521	Material Hidráulico - Plug roscável - 1,5	Unid	30	8,267	248,00
522	Material Hidráulico - Plug roscável - 3/4	Unid	30	1,450	43,50
523	Mat. Hidráulico - Ralo quadrado 100mm - saída lateral	Unid	20	8,833	176,67
524	Material Hidráulico - Ralo redondo 100mm - saída lateral	Unid	20	8,833	176,67
525	Material Hidráulico - Registro 1 1/2"	Unid	30	36,933	1.108,00
526	Material Hidráulico - Registro de Gaveta Volante em Metal 25mm	Unid	40	28,000	1.120,00
527	Material Hidráulico - Registro de Gaveta Volante em Metal 50mm	Unid	80	71,333	5.706,67
528	Material Hidráulico - Registro de Pressão de Metal 20mm	Unid	400	52,475	20.990,00
529	Mat. Hidráulico - Registro de Pressão de Metal 25 mm	Unid	30	53,438	1.603,13
530	Material Hidráulico - Registro esfera em Metal - 20mm	Unid	50	25,950	1.297,50
531	Material Hidráulico - Registro esfera em Metal- 25mm	Unid	15	32,275	484,13
532	Material Hidráulico - Registro esfera em Metal - 32 mm	Unid	30	47,918	1.437,53
533	Mat. Hidráulico - Registro esfera PVC soldável - 20mm	Unid	30	8,668	260,03
534	Mat. Hidráulico - Registro esfera PVC soldável- 25mm	Unid	30	11,317	339,50
535	Mat. Hidráulico - Registro esfera PVC soldável - 32mm	Unid	30	15,123	453,70
536	Material Hidráulico - Registro gaveta bruto - 1"	Unid	30	35,683	1.070,50
537	Material Hidráulico - Registro gaveta bruto - 1/2	Unid	50	25,150	1.257,50
538	Material Hidráulico - Registro gaveta bruto - 3/4	Unid	40	24,650	986,00
539	Material Hidráulico - Registro pressão amarelo - 1/2	Unid	300	26,238	7.871,25
540	Material Hidráulico - Registro pressão amarelo - 3/4	Unid	100	30,060	3.006,00
541	Material Hidráulico - Registro PVC rosca externa - 1/2	Unid	100	10,500	1.050,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, nº 01 - Centro - CEP 37.474-000 - Dom Viçoso / MG

CNPJ: 18.188.268/0001-64 - Fone/Fax: (35) 3375-1100 - E-mail: licitacaodomvicoso@yahoo.com.br

542	Material Hidráulico - Registro PVC rosca externa - 3/4	Unid	100	11,763	1.176,25
543	Material Hidráulico - Registro PVC rosca interna - 1/2	Unid	100	8,860	886,00
544	Material Hidráulico - Registro PVC soldável - 20mm	Unid	100	7,733	773,33
545	Material Hidráulico - Registro PVC soldável - 25mm	Unid	100	8,325	832,50
546	Material Hidráulico - Registro PVC soldável - 32mm	Unid	100	15,343	1.534,25
547	Material Hidráulico - Registro PVC soldável - 50mm	Unid	100	19,925	1.992,50
548	Material Hidráulico - Registro PVC soldável - 60mm	Unid	100	51,313	5.131,25
549	Mat. Hidráulico - Sifão copo - americana de 1 1/2" PVC	Unid	50	9,700	485,00
550	Material Hidráulico - Sifão copo - lavatório 1 1/2" PVC	Unid	50	7,783	389,17
551	Mat. Hidráulico - Sifão extensível universal 3 em 1 PVC	Unid	100	9,863	986,25
552	Material Hidráulico - Tee azul - 20mmx1/2	Unid	30	5,100	153,00
553	Material Hidráulico - Tee azul - 25mmx1/2	Unid	30	5,663	169,88
554	Material Hidráulico - Tee azul - 25mmx3/4	Unid	30	7,325	219,75
555	Material Hidráulico - Tee esgoto - 040x040mm	Unid	50	2,450	122,50
556	Material Hidráulico - Tee esgoto - 050x050mm	Unid	50	5,175	258,75
557	Material Hidráulico - Tee esgoto - 075x050mm	Unid	50	11,363	568,13
558	Material Hidráulico - Tee esgoto - 075x075mm	Unid	50	10,500	525,00
559	Material Hidráulico - Tee esgoto - 100x050mm	Unid	50	9,688	484,38
560	Material Hidráulico - Tee esgoto - 100x075mm	Unid	50	14,500	725,00
561	Material Hidráulico - Tee esgoto - 100x100mm	Unid	200	7,500	1.500,00
562	Material Hidráulico - Tee esgoto - 150 x 100 mm	Unid	200	40,788	8.157,50
563	Material Hidráulico - Tee misto - 20mmx20mm	Unid	30	2,650	79,50
564	Material Hidráulico - Tee misto - 25mmx20mm	Unid	30	3,525	105,75
565	Material Hidráulico - Tee misto - 25mmx25 mm	Unid	30	3,650	109,50
566	Material Hidráulico - Tee polietileno - 1"	Unid	30	2,200	66,00
567	Material Hidráulico - Tee polietileno - 1 1/2"	Unid	20	4,967	99,33
568	Material Hidráulico - Tee polietileno - 1/2"	Unid	20	2,225	44,50
569	Material Hidráulico - Tee polietileno - 3/4"	Unid	20	2,325	46,50
570	Material Hidráulico - Tee polietileno triplo - 1/2"	Unid	20	2,633	52,67
571	Material Hidráulico - Tee polietileno triplo - 3/4"	Unid	20	3,100	62,00
572	Material Hidráulico - Tee roscável 20mm	Unid	30	2,550	76,50
573	Material Hidráulico - Tee roscável 25mm	Unid	30	3,300	99,00
574	Material Hidráulico - Tee soldável - 20mm - PVC marron NBR 5648	Unid	300	1,225	367,50
575	Material Hidráulico - Tee soldável - 25mm - PVC marron NBR 5648	Unid	300	1,400	420,00
576	Material Hidráulico - Tee soldável - 32mm - PVC marron NBR 5648	Unid	300	3,750	1.125,00
577	Material Hidráulico - Tee soldável - 50mm - PVC marron NBR 5648	Unid	200	6,538	1.307,50
578	Material Hidráulico - Tee soldável - 50mmx25mm -PVC marron NBR 5648	Unid	150	6,475	971,25
579	Material Hidráulico - Tee soldável - 50mmx32mm- PVC marron NBR 5648	Unid	150	11,953	1.793,00
580	Material Hidráulico - Tee soldável - 60mm - PVC marron NBR 5648	Unid	200	24,800	4.960,00
581	Material Hidráulico - Torneira de lavatório cromada	Unid	30	33,863	1.015,88
582	Material Hidráulico - Torneira de lavatório de plástico	Unid	50	16,338	816,88
583	Material Hidráulico - Torneira de pia (cromada)	Unid	80	36,713	2.937,00
584	Material Hidráulico - Torneira de pia (cromada) longa	Unid	80	39,888	3.191,00
585	Material Hidráulico - Torneira de pia de (plástico)	Unid	100	4,335	433,50
586	Material Hidráulico - Torneira de pia de (plástico) longa	Unid	80	4,700	376,00
587	Material Hidráulico - Torneira de Quintal Cromada	Unid	50	23,338	1.166,88
588	Material Hidráulico - Torneira de Quintal de Plastico	Unid	50	4,750	237,50
589	Material Hidráulico - Tubo de Ligação Ajustável bitola 40mmx20cm	Unid	20	12,433	248,67
590	Material Hidráulico - Tubo PVC de 20 mm x 6 m marron NBR 5648	Unid	400	15,200	6.080,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, nº 01 - Centro - CEP 37.474-000 - Dom Viçoso / MG

CNPJ: 18.188.268/0001-64 - Fone/Fax: (35) 3375-1100 - E-mail: licitacaodomvicoso@yahoo.com.br

591	Material Hidráulico - Tubo PVC de 25 mm x 6 m marron NBR 5648	Unid	400	17,825	7.130,00
592	Material Hidráulico - Tubo PVC de 32 mm x 6 m marron NBR 5648	Unid	400	30,963	12.385,00
593	Material Hidráulico - Tubo PVC de 40 mm x 6 m marron NBR 5648	Unid	400	50,333	20.133,33
594	Material Hidráulico - Tubo PVC de 50 mm x 6 m marron NBR 5648	Unid	400	60,000	24.000,00
595	Material Hidráulico - Tubo PVC de 60 mm x 6 m marron NBR 5648	Unid	400	85,583	34.233,33
596	Mat. Hidráulico - Tubo PVC p/ esgoto de 100 mm x 6 m NBR 5688 (DN=100 - DE=101,6 - Espessura=1,8 - B=55)	Unid	700	51,875	36.312,50
597	Mat. Hidráulico - Tubo PVC p/ esgoto de 150 mm x 6 m NBR 5688 (DN= 150- DE=150 - Espessura=2,8 - B=73)	Unid	700	142,667	99.866,67
598	Material Hidráulico - Tubo PVC p/ esgoto de 200 mm x 6 m NBR 5688 (Espessura=2,6 - B=150MM).	Unid	80	293,333	23.466,67
599	Material Hidráulico - Tubo PVC p/ esgoto de 40 mm x 6 m NBR 5688 (DN= 40 - DE=40 - Espessura=1,2 - B=26)	Unid	80	23,875	1.910,00
600	Material Hidráulico - Tubo PVC p/ esgoto de 50 mm x 6 m NBR 5688 (DN=50 - DE=50,7 Espessura=1,6 - B= 42)	Unid	80	35,375	2.830,00
601	Mat. Hidráulico - Tubo PVC p/ esgoto de 75 mm x 6 m NBR 5688 (DN=75 - DE=75,5 - Espessura=1,7 - B=48).	Unid	80	49,250	3.940,00
602	Mat. Hidráulico - Tubo válvula descarga c/ virola 40mm	Unid	30	8,450	253,50
603	Material Hidráulico - União de Cola em PVC de 20mm	Unid	100	6,538	653,75
604	Material Hidráulico - União de Cola em PVC de 25mm	Unid	100	7,238	723,75
605	Material Hidráulico - União de Cola em PVC de 32mm	Unid	100	11,667	1.166,67
606	Material Hidráulico - União de Cola em PVC de 40mm	Unid	100	20,583	2.058,33
607	Material Hidráulico - União de Cola em PVC de 50mm	Unid	100	24,465	2.446,50
608	Material Hidráulico - União de Cola em PVC de 60mm	Unid	50	71,033	3.551,67
609	Material Hidráulico - União Emenda Mangueira Polietileno - 1"	Unid	300	1,667	500,00
610	Material Hidráulico - União Emenda Mangueira Polietileno - 1/2"	Unid	300	1,667	500,00
611	Material Hidráulico - União Emenda Mangueira Polietileno - 1"x3/4"	Unid	100	2,333	233,33
612	Material Hidráulico - União Emenda Mangueira Polietileno - 2"	Unid	100	1,000	100,00
613	Material Hidráulico - União Emenda Mangueira Polietileno - 3/4"	Unid	200	1,667	333,33
614	Material Hidráulico - União Emenda Mangueira Polietileno - 3/4"x1/2"	Unid	100	1,667	166,67
615	Material Hidráulico - União roscável - 20mm	Unid	30	7,983	239,50
616	Material Hidráulico - União soldável Marron - 20mm	Unid	30	5,750	172,50
617	Material Hidráulico - União soldável Marron - 25mm	Unid	30	7,217	216,50
618	Material Hidráulico - União soldável Marron - 50mm	Unid	30	23,167	695,00
619	Material Hidráulico - Válvula Cromada p/ lavatório	Unid	50	16,833	841,67
620	Material Hidráulico - Válvula Cromada p/ pia	Unid	50	23,500	1.175,00
621	Material Hidráulico - Válvula PVC p/ lavatório	Unid	80	4,825	386,00
622	Material Hidráulico - Válvula PVC p/ pia	Unid	80	8,125	650,00
623	Material Hidráulico - Válvula PVC p/ tanque	Unid	80	4,625	370,00
624	Material Hidráulico - Veda rosca - 19mmx10m	Unid	30	3,725	111,75
625	Material Hidráulico - Veda rosca - 19mmx50m	Unid	100	9,667	966,67
626	Material Pintura - Água raz - 1,0 litros	Lata	30	13,075	392,25
627	Material Pintura - Broxa p/ pintura - quadrada	Unid	25	7,200	180,00
628	Material Pintura - Massa plástica - 400 g	Unid	10	9,863	98,63
629	Material Pintura - Óleo de linhaça - Lata 9 litros	Unid	5	13,900	69,50
630	Material Pintura - Rolo de espuma 15 cm	Unid	20	5,488	109,75
631	Material Pintura - Rolo de espuma 23 cm	Unid	20	9,888	197,75
632	Material Pintura - Rolo de espuma c/ cabo de 15 cm	Unid	20	6,345	126,90
633	Material Pintura - Rolo de espuma c/ cabo de 23 cm	Unid	20	15,100	302,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, nº 01 - Centro - CEP 37.474-000 - Dom Viçoso / MG

CNPJ: 18.188.268/0001-64 - Fone/Fax: (35) 3375-1100 - E-mail: licitacaodomvicoso@yahoo.com.br

634	Material Pintura - Rolo de espuma c/ cabo de 5 cm	Unid	20	4,000	80,00
635	Material Pintura - Rolo de espuma c/ cabo de 9 cm	Unid	20	4,100	82,00
636	Material Pintura - Rolo de lâ 23 cm	Unid	30	20,117	603,50
637	Material Pintura - Rolo de lâ anti-gota - 23cm	Unid	30	21,660	649,80
638	Material Pintura - Rolo de lâ c/ cabo 9 cm	Unid	20	9,967	199,33
639	Material Pintura - Selador acrílico - Lata 3,6 ml	Unid	10	33,000	330,00
640	Material Pintura - Selador Lata 18 lts	Unid	5	116,333	581,67
641	Material Pintura - Suporte p/ rolo - 23cm	Unid	15	6,093	91,40
642	Material Pintura - Thinner -1 litros	Unid	25	14,825	370,63
643	Material Pintura - Tinta esmalte brilho - 3,6 litros	Unid	25	80,333	2.008,33
644	Material Pintura - Tinta Spray metálico - 270g	Unid	20	22,213	444,25
645	Material Pintura - Tinta Spray sintético - 270g	Unid	20	20,213	404,25
646	Material Pintura - Trincha p/ pintura - 1,0"	Unid	10	4,200	42,00
647	Material Pintura - Trincha p/ pintura - 1/2"	Unid	10	3,225	32,25
648	Material Pintura - Trincha p/ pintura - 1,5"	Unid	10	5,675	56,75
649	Material Pintura - Trincha p/ pintura - 2,0"	Unid	10	6,725	67,25
650	Material Pintura - Trincha p/ pintura - 2,5"	Unid	10	7,850	78,50
651	Material Pintura - Trincha p/ pintura - 3,0"	Unid	10	10,550	105,50
652	Material Pintura - Trincha p/ pintura - 3/4"	Unid	10	3,675	36,75
653	Telhas - Telha de emboque estreita	Unid	500	1,967	983,33
654	Telhas - Telha de emboque larga	Unid	500	2,300	1.150,00
655	Telhas - Telha de fibrocimento de 2,44 x 0,50 m x 5mm	Unid	200	17,000	3.400,00
656	Telhas - Telhão de fibrocimento de 1,50 x 110 m x 6mm	Unid	200	37,333	7.466,67
657	Telhas - Telhão de fibrocimento de 1,80 x 110 m x 6mm	Unid	200	42,667	8.533,33
658	Telhas - Telhão de fibrocimento de 2,44 x 110 m x 6mm	Unid	200	54,667	10.933,33
659	Telhas - Telha Portuguesa - 1ª Qualidade	Milheiro	100	1.216,667	121.666,67
660	Telhas - Telha Romana - 1ª Qualidade	Milheiro	100	1.216,667	121.666,67
	TOTAL				2.228.906,71

4 - A Licitante poderá deixar de apresentar proposta de preço para um ou mais itens.

5 - Prazo de validade da Proposta deverá ser de, no mínimo 60 (sessenta) dias corridos

6 - O prazo de entrega será de no máximo 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da AF (Autorização do Fornecimento).

7 - Local da entrega: Almoxarifado da Prefeitura Municipal.

- A Licitante deverá apresentar a Proposta em Mídia digital para agilizar os trabalhos da equipe no dia da sessão de lances.

- As instruções para utilização da proposta digital deverão ser solicitadas por telefone (35) 3375- 1100 ou por e-mail licitacaodomvicoso@yahoo.com.br

Dom Viçoso, 31 de Julho de 2018.

Pedro de Moura Campos
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, nº 01 - Centro - CEP 37.474-000 - Dom Viçoso / MG

CNPJ: 18.188.268/0001-64 - Fone/Fax: (35) 3375-1100 - E-mail: licitacaodomvicoso@yahoo.com.br

PROCESSO Nº: 044/ 2018.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 025 / 2018.
EDITAL Nº: 025 / 2018.

ANEXO II

1 - DA DOCUMENTAÇÃO

A empresa licitante deverá apresentar os seguintes documentos em cópia autenticada, ou acompanhada dos originais para autenticação pela Equipe, e estarem em plena validade:

1.1 – QUALIFICAÇÃO JURÍDICA:

1.1.1 - Contrato Social e ultima alteração ou Declaração de Firma Individual;

1.2 – REGULARIDADE FISCAL

1.2.1 - CNPJ;

1.2.2 - Certificado de Regularidade com o FGTS ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;

1.2.3 - Certidão Negativa de Débitos com o INSS, em conjunto com a Certidão Negativa de Débitos Federais ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;

1.2.4 - Certidão Negativa de Débitos Estaduais ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;

1.2.5 - Certidão Negativa de Débitos Municipais da Sede do Licitante ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;

1.2.6 – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;

1.3 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA

1.3.1 – Certidão Negativa de Falência e Concordata / Recuperação Judicial e Extrajudicial, expedida pelo Cartório Distribuidor da Comarca da licitante, com data não superior a 90 (noventa) dias para sua apresentação;

1.4 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

1.4.1 – Apresentação de um ou mais atestados ou certidões de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, ou ainda cópia de contrato ou contratos firmados para execução de objeto igual ou assemelhado ao objeto desta licitação, comprovando a aptidão para o desempenho de atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação, bem como a satisfação quanto à qualidade dos serviços e cumprimento dos prazos contratuais;

1.5 - DECLARAÇÕES

1.5.1 – **Declaração** sobre a inexistência de fato impeditivo de habilitação à licitação,
Declaração de cumprimento ao inciso V, do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93 e
Declaração de não ser inidônea, conforme modelo do Anexo V.

2 - DO JULGAMENTO

A licitação será julgada pelo menor preço apresentado por ITEM.

3 - DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

3.1 - O fornecimento, por item, será conforme dispuser a Autorização de Fornecimento – AF, expedida pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal.

3.2 - O prazo de entrega será de no máximo 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da AF (Autorização do Fornecimento).

3.2 - O produto fornecido em desacordo com a proposta não será aceito e deverá o fornecedor substituí-lo, imediatamente e sem qualquer custo adicional.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, nº 01 - Centro - CEP 37.474-000 - Dom Viçoso / MG

CNPJ: 18.188.268/0001-64 - Fone/Fax: (35) 3375-1100 - E-mail: licitacaodomvicoso@yahoo.com.br

3.3 - O prazo de vigência do registro de preços será de 12 (doze) meses a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.

4 - DO PAGAMENTO (e DO PREÇO)

4.1 - O pagamento será efetuado no prazo de até 30 dias após o fornecimento, mediante apresentação da Fatura/Nota Fiscal, junto a área financeira desta Prefeitura, sendo conferido pelo Setor de Compras.

4.2 - Para a efetivação do pagamento a licitante contratada deverá obrigatoriamente apresentar a regularidade com o INSS, FGTS e com o CNDT.

4.3 - O preço estimado para esta contratação será de **R\$ 2.228.906,71 (dois milhões duzentos e vinte oito mil novecentos e seis reais e setenta e um centavos)**.

5 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

5.1 - A proposta deverá obrigatoriamente descrever:

5.1.1 - as condições da execução;

5.1.2 - as condições de pagamento;

5.1.3 - a validade da proposta;

5.2 - Os produtos deverão ser cotados na forma especificada no Anexo I, reservando-se ao Pregoeiro, o direito de desclassificar a licitante que desatender o solicitado.

5.3 - Somente serão consideradas pela Equipe as propostas apresentadas como descritas neste item.

5.4 - A Licitante poderá deixar de apresentar proposta de preço ou percentual para um ou mais item.

Dom Viçoso, 31 de Julho de 2018.

Pedro de Moura Campos
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, nº 01 - Centro - CEP 37.474-000 - Dom Viçoso / MG

CNPJ: 18.188.268/0001-64 - Fone/Fax: (35) 3375-1100 - E-mail: licitacaodomvicoso@yahoo.com.br

**PROCESSO Nº: 044/ 2018.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 025 / 2018.
EDITAL Nº: 025 / 2018.**

ANEXO III

CARTA CREDENCIAMENTO

À Prefeitura Municipal de Dom Viçoso / MG.

A empresa....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº....., com sede à Rua....., nº....., em....., tendo como representante legal o(a) Sr.(a)....., (citar a função de acordo com o contrato social da empresa)
CREDENCIA o(a) Sr.(a)....., portador da carteira de identidade nº....., para representá-la perante esta Prefeitura Municipal, nesta licitação de modalidade PREGÃO, outorgando-lhe expressos poderes para formulação de lances verbais, manifestação quanto à intenção de recorrer das decisões do pregoeiro, desistência e renúncia ao direito de interpor recursos, e ainda assinar atas, firmar compromissos, enfim, praticar todos aqueles atos que se fizerem necessários para o bom e fiel cumprimento do presente instrumento.

Dom Viçoso, _____ de _____ de 2018.

Assinatura de representante legal da empresa

Observações: Modelo para credenciamento

Se possível usar papel timbrado da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, nº 01 - Centro - CEP 37.474-000 - Dom Viçoso / MG

CNPJ: 18.188.268/0001-64 - Fone/Fax: (35) 3375-1100 - E-mail: licitacaodomvicoso@yahoo.com.br

**PROCESSO Nº: 044/ 2018.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 025 / 2018.
EDITAL Nº: 025 / 2018.**

ANEXO IV

DECLARAÇÃO

A empresa....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº....., com sede à Rua....., nº....., em....., na qualidade de participante da licitação na modalidade Pregão, instaurado por esta Prefeitura Municipal, DECLARA que preenche plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no presente ato convocatório e responde administrativa, civil e criminalmente pela fidelidade das informações e documentos apresentados e que está de pleno acordo com as exigências, Cláusulas e condições do presente edital.

Por ser verdade, firma a presente declaração

Dom Viçoso, _____ de _____ de 2018.

Assinatura de representante legal da empresa

Observações:

Modelo de declaração a ser entregue em separado dos envelopes, no ato da sessão do Pregão.

Se possível usar papel timbrado da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, nº 01 - Centro - CEP 37.474-000 - Dom Viçoso / MG

CNPJ: 18.188.268/0001-64 - Fone/Fax: (35) 3375-1100 - E-mail: licitacaodomvicoso@yahoo.com.br

PROCESSO Nº: 044/ 2018.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 025 / 2018.
EDITAL Nº: 025 / 2018.

ANEXO V

DECLARAÇÃO

A empresa, inscrita no CNPJ/MF sob o nº....., com sede à Rua....., nº....., em....., na qualidade de participante da licitação na modalidade de Pregão, instaurado por esta Prefeitura Municipal,

DECLARA sob as penalidades da Lei, que não existe fato superveniente e impeditivo contra sua habilitação no presente processo, assim como se obriga a declarar a ocorrência de fatos futuros.

DECLARA ainda que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do artigo 7.º da Constituição Federal de 1988.

DECLARA também não ser inidônea para licitar e celebrar contratos com a Administração Pública e que está de pleno acordo com as exigências, Cláusulas e condições do presente edital.

Dom viçoso, _____ de _____ de 2018.

Assinatura de representante legal da empresa

Observações:

Modelo de declaração a fazer parte do envelope Nº 02 da documentação.

Se possível usar papel timbrado da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, nº 01 - Centro - CEP 37.474-000 - Dom Viçoso / MG

CNPJ: 18.188.268/0001-64 - Fone/Fax: (35) 3375-1100 - E-mail: licitacaodomvicoso@yahoo.com.br

PROCESSO Nº: 044/ 2018.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 025 / 2018.
EDITAL Nº: 025 / 2018.

ANEXO VI

PROPOSTA DE PREÇOS (Comercial)

1 - IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA:

Razão social:

Endereço:

Município / UF:

CNPJ:

Fone / Fax:

À Prefeitura Municipal de Dom viçoso / MG

2 - PLANILHA / PROPOSTA

ANEXAR A PLANILHA DA PROPOSTA DIGITAL.

3 - CONDIÇÕES DA PROPOSTA

3.1 - Valor por extenso: R\$...... (.....)

3.2 - Prazo de validade da proposta: dias. (Prazo mínimo de sessenta dias).

3.3 - Forma de pagamento:

Local, data, assinatura e carimbo do CNPJ da empresa.

Observações: Modelo para envelope N° 01

Se possível usar papel timbrado da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, nº 01 - Centro - CEP 37.474-000 - Dom Viçoso / MG

CNPJ: 18.188.268/0001-64 - Fone/Fax: (35) 3375-1100 - E-mail: licitacaodomvicoso@yahoo.com.br

PROCESSO Nº: 044/ 2018.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 025 / 2018.
EDITAL Nº: 025 / 2018.

Anexo VII

DECLARAÇÃO

A empresa, inscrita no CNPJ/MF sob o nº, com sede à, Nº....., em, na qualidade de participante nesta licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de, DECLARA para todos os fins de direito, estar sob o regime de microempresa - ME ou empresa de pequeno porte – EPP e se enquadra nos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006.

Local, data

Nome e assinatura do representante legal
Nº da identidade

Observações:

Modelo de declaração a ser entregue em separado dos envelopes, no ato da sessão do Pregão.

Se possível usar papel timbrado da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, nº 01 - Centro - CEP 37.474-000 - Dom Viçoso / MG

CNPJ: 18.188.268/0001-64 - Fone/Fax: (35) 3375-1100 - E-mail: licitacaodomvicoso@yahoo.com.br

ANEXO VIII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos (.....) dias do mês de do ano de dois mil e dezoito, o Município de Dom Viçoso, Pessoa Jurídica de Direito Público, portadora do CNPJ 18.188.268/0001-64, com sede na Rua Valdemar de Oliveira, nº 01, Centro, na Cidade de Dom Viçoso, Estado de Minas Gerais, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, representada neste ato por seu Prefeito Municipal, Senhor **Francisco Rosinei Pinto**, brasileiro, casado, residente à Rua Dr. Altamiro Coli, nº 193, Centro, nesta Cidade, portador CPF nº e do RG, no uso de suas atribuições, em face do Pregão Presencial n.º 024/2018, Processo de Licitação nº 043/2018, **RESOLVE** Registrar os Preços da Empresa, inscrita no CNPJ sob nº, com sede à, nº, CEP:, em, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu, portador do CPF nº e Carteira de identidade nº, para o Fornecimento de Materiais de construção e obras, sujeitando-se as nos termos da Lei Federal Nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, da Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 056/2010 (que regulamenta o pregão no Município), Decreto Municipal nº 135/2012 de 12 de março de 2012 (que regulamenta o Sistema de Registro de Preços na modalidade Pregão) e demais normas, inclusive Municipais, aplicáveis à espécie, conforme descrição abaixo:

1 - DO OBJETO

1.1 – A presente Ata tem por Objeto o Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Materiais de Construção e Obras em geral para atender as necessidades da Administração Municipal.

2 - DO CONTRATADO

2.1 - O(s) preço(s), a(s) quantidade(s), as especificações do(s) equipamentos e material(ais) registrados nesta Ata, encontram-se indicados na(s) planilhas abaixo: _____

3 - DA SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO

3.1 – A Prefeitura Municipal de Dom Viçoso fará as aquisições mediante AF (Autorização de Fornecimento) ou requisições expedidas pelo responsável pelo Setor de Compras.

3.2 – A AF será enviada por E-mail devendo a empresa acusar recebimento de imediato.

4 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1 - Entregar equipamentos e materiais novos, de primeira qualidade de acordo com os padrões de qualidade;

4.2 - Os produtos deverão ser acondicionados em embalagens apropriadas para armazenamento fazendo constar a descrição do produto e incluindo: marca, modelo (quando houver), data de fabricação e validade de acordo com as características do produto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, nº 01 - Centro - CEP 37.474-000 - Dom Viçoso / MG

CNPJ: 18.188.268/0001-64 - Fone/Fax: (35) 3375-1100 - E-mail: licitacaodomvicoso@yahoo.com.br

4.3 - Entregar os materiais e equipamentos e no Almojarifado da Prefeitura, dentro do prazo indicado na proposta da licitante vencedora. Caso o atendimento não seja feito dentro do prazo, a **CONTRATADA** ficará sujeita à multa estabelecida neste edital;

4.4 - Substituir os produtos em desacordo à proposta ou as especificações do objeto desta licitação, ou que por ventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.

4.5 - Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados;

4.6 - Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar a Prefeitura ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

4.7 - A CONTRATADA não será responsável:

4.7.1 - Por qualquer perda ou dano resultante de caso fortuito ou força maior;

4.7.2 - Por quaisquer trabalhos, serviços ou responsabilidades não previstos neste edital e no Contrato a ser assinado com a Prefeitura Municipal de Dom Viçoso.

4.8 - A Prefeitura Municipal de Dom Viçoso não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da **CONTRATADA** para outras entidades, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros.

5 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1 - A Prefeitura Municipal de Dom Viçoso, após a entrega da nota de empenho, compromete-se a:

5.1.1 - Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da **CONTRATADA** às dependências da Prefeitura Municipal.

5.1.2 - Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado para tal.

5.1.3 - Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais.

6 - DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento será efetuado como descrito na proposta no prazo de até 30 dias após o fornecimento, mediante apresentação da Fatura/Nota Fiscal, sendo conferido pelo Setor de Compras.

6.2 - Para a efetivação do pagamento a licitante contratada devesse obrigatoriamente apresentar a regularidade com o INSS e com o FGTS.

6.3 - A Prefeitura Municipal reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os materiais não estiverem de acordo com a especificação apresentada e aceita.

6.4 - A Prefeitura Municipal utilizará os pagamentos devidos para cobrir possíveis despesas com multas aplicadas ao Fornecedor.

7 - DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, nº 01 - Centro - CEP 37.474-000 - Dom Viçoso / MG

CNPJ: 18.188.268/0001-64 - Fone/Fax: (35) 3375-1100 - E-mail: licitacaodomvicoso@yahoo.com.br

7.1 - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei n.º 8.666/1993.

7.1.1 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo a Prefeitura Municipal promover as necessárias negociações junto aos fornecedores;

7.1.2 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Prefeitura Municipal deverá:

7.1.2.1 - Convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

7.1.2.2 - Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

7.1.2.3 - Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

7.1.3 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Prefeitura Municipal poderá:

7.1.3.1 - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

7.1.3.2 - Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

7.1.4 - Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura Municipal deverá proceder à revogação da Ata de Registro, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

8 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 - O Fornecedor terá seu registro cancelado quando:

8.1.1 - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

8.1.2 - Não retirar a respectiva Ordem de Fornecimento, nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.1.3 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

8.1.4 - Tiver presentes razões de interesse público.

8.2 - O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

8.3 - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

9 - DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

Há previsão orçamentária nas unidades para fins de registro de preços a ser contratada, a qual será nominada por ocasião de cada contratação ou instrumento equivalente.

10 - DA VIGÊNCIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, nº 01 - Centro - CEP 37.474-000 - Dom Viçoso / MG

CNPJ: 18.188.268/0001-64 - Fone/Fax: (35) 3375-1100 - E-mail: licitacaodomvicoso@yahoo.com.br

O prazo de vigência do registro de preços será de 12 (doze) meses a partir da data da assinatura desta ata de registro de preços.

11 - DAS PENALIDADES

11.1 - Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciada no SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das cominações legais e multa a **licitante** e a **adjudicatária** que:

11.1.1 - Não retirar ou não aceitar a nota de empenho, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.2 - Deixar de entregar documentação exigida neste Edital;

11.1.3 - Apresentar documentação falsa;

11.1.4 - Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;

11.1.5 - Não mantiver a proposta;

11.1.6 - Falhar ou fraudar na execução do contrato;

11.1.7 - Comportar-se de modo inidôneo;

11.1.8 - Fizer declaração falsa;

11.1.9 - Cometer fraude fiscal.

11.2 - A licitante estará sujeita à multa de 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação quando incorrer em uma das hipóteses da condição anterior.

11.3 - Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93, a adjudicatária ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

11.3.1 - Advertência;

11.3.2 - Multa de:

a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor adjudicado caso o material seja entregue com atraso, limitada a incidência a 10 (dez) dias. Após o décimo dia e a critério da Administração, no caso de entrega com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

b) 20% (vinte por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na entrega do objeto, por período superior ao previsto na alínea "a", ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

c) 30% (trinta por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida.

11.3.3 - Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Dom Viçoso, pelo prazo de até 2 (dois) anos.

11.4 - O descumprimento dos prazos relativos à retirada da nota de empenho implicará na cobrança de multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da respectiva nota.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, nº 01 - Centro - CEP 37.474-000 - Dom Viçoso / MG

CNPJ: 18.188.268/0001-64 - Fone/Fax: (35) 3375-1100 - E-mail: licitacaodomvicoso@yahoo.com.br

11.5 - As sanções de multa poderão ser aplicadas à Contratada juntamente com a de advertência, suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração da Prefeitura Municipal de Dom Viçoso e impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios; descontando-a do pagamento a ser efetuado.

11.6 - Sempre que não houver prejuízo para a Prefeitura Municipal de Dom Viçoso, as penalidades impostas poderão ser transformadas em outras de menor sanção, a critério exclusivo da Prefeitura Municipal.

12 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 - O Registro de Preços objeto desta Ata e a sua assinatura pelas partes não gera a Prefeitura Municipal, a obrigação de solicitar os fornecimentos que dele poderão advir independentemente da estimativa de consumo indicada no respectivo Edital de Licitação.

12.2 - A empresa signatária desta Ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente das suas obrigações para com a Prefeitura Municipal de Dom Viçoso, nos termos do Edital da respectiva Licitação e da sua Proposta, que passam a fazer parte integrante da presente Ata e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

12.3 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, desde que previamente autorizada pelo órgão licitante da Prefeitura Municipal de Dom Viçoso poderá ser utilizada por qualquer Órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório.

13 - DO FORO

13.1 - É competente o Foro da Comarca de Carmo de Minas, para dirimir quaisquer dúvidas, porventura, oriundas da presente Ata de Registro de Preços.

E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata em 02 vias de igual teor e forma.

Dom Viçoso, de de 2018.

PELA CONTRATANTE:

Francisco Rosinei Pinto
Prefeito Municipal

PELA CONTRATADA:

TESTEMUNHAS:

